



CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

AGNIS DAYANE FERREIRA DE SOUSA

**CRIANÇAS E ADOLESCENTES NÃO SÃO OBJETOS PARA SEREM
DEVOLVIDOS: UMA REFLEXÃO SOBRE A DEVOLUÇÃO NO ESTÁGIO DE
CONVIVÊNCIA DA ADOÇÃO**

JUAZEIRO DO NORTE - CE

2020

AGNIS DAYANE FERREIRA DE SOUSA

**CRIANÇAS E ADOLESCENTES NÃO SÃO OBJETOS PARA SEREM
DEVOLVIDOS: UMA REFLEXÃO SOBRE A DEVOLUÇÃO NO ESTÁGIO DE
CONVIVÊNCIA DA ADOÇÃO**

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, como requisito à obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Maridiana Figueiredo Dantas

JUAZEIRO DO NORTE - CE

2020

AGNIS DAYANE FERREIRA DE SOUSA

**CRIANÇAS E ADOLESCENTES NÃO SÃO OBJETOS PARA SEREM
DEVOLVIDOS: UMA REFLEXÃO SOBRE A DEVOLUÇÃO NO ESTÁGIO DE
CONVIVÊNCIA DA ADOÇÃO**

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, como requisito à obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Maridiana Figueiredo Dantas

Data de aprovação: 16 / 12 / 2020

Banca Examinadora

Prof. Esp. Maridiana Figueiredo Dantas
Orientador (a)

Prof. Esp. Cristóvão Maia Filho
1º Examinador

Prof. Esp. Maria Dalva Silva Ribeiro
2º Examinador

JUAZEIRO DO NORTE – CE
2020

“Dedico este trabalho a todas as crianças e adolescente que encontram-se institucionalizados à espera de um novo lar e a minha família por todo apoio para a construção deste trabalho”

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus por me proporcionar força e perseverança durante toda a minha trajetória de vida e pela paciência que me proporcionou diante da realização da pesquisa em questão. Segundamente agradecer aos meus pais Francirleide Ferreira e Francisco Dianês, meus Irmãos Ítalo Erick e Ingrid Christyne, a minha madrastra Rita Aúrea e minha avó Inês Maria que me apoiaram e incentivaram nesses longos quatro anos de vida universitária, por acreditarem em meu potencial e serem a minha base e meus exemplos de vida.

As minhas amigas universitárias Ámilla Victória, Joyce Laryssa, Ávylla Frutuoso e Beatriz Sousa por todo o companheirismo, motivação e apoio diante de todos os desafios enfrentados nessa jornada, tanto na vida de universitária quanto na vida pessoal. Sendo uma honra poder presenciar o crescimento e amadurecimento de cada uma diante das diversas barreiras encontradas no caminho, batendo de frente com os preconceitos e nunca desistindo de seus sonhos, sempre abordando em sala de aula sobre a importância de nosso curso e profissão escolhida, amizades essas que pretendo levar para a vida.

Em especial gostaria de agradecer a minha orientadora Maridiana Figueiredo Dantas, por todo o aprendizado tanto no estágio I e II, como em sala de aula e por sua contribuição e apoio para este trabalho, oportunizando um maior aprofundamento com a temática escolhida. Agradecer também Kate Miranda por ter dedicado seu tempo para me acompanhar e auxiliar desde o projeto de pesquisa até a conclusão deste TCC, por todo o apoio, amparo e paciência. A Francisco Natanael por ter me apoiado e ter sido paciente para ajudar na correção e formatação do trabalho.

Agradeço à todos os professores que proporcionaram grandes reflexões durante a formação acadêmica, em que estavam dispostos a contribuir para o aprendizado de todos por meio de trabalhos, apresentações e intervenções. Assim possibilitando para uma vida profissional cheia de conhecimento e criticidade.

RESUMO

O presente trabalho tem como tema “Crianças e Adolescentes não são objetos para serem devolvidos: uma reflexão sobre a devolução no estágio de convivência da adoção”, com isso o objetivo se deu em Compreender se existem circunstâncias durante o estágio de convivência que contribuem para a devolução de crianças e adolescentes no processo de adoção. A metodologia utilizada na construção do referido trabalho foi a pesquisa bibliográfica, com uma abordagem qualitativa, diante do posicionamento dos autores abordados em todos os capítulos. Teve como objeto de estudo a devolução de crianças e adolescentes durante estágio de convivência no processo de adoção, sendo apresentado em três capítulos, onde o primeiro relata sobre o contexto histórico do processo de adoção no Brasil e as concepções sobre o conceito de família e adoção na história. O Segundo referente a jornada dos sujeitos envolvidos no processo de adoção e suas particularidades, ressaltando as dificuldades enfrentadas durante o processo e o terceiro e último capítulo retratando o posicionamento dos autores sobre a importância do acompanhamento no processo de adoção, diante das dificuldades encontradas para conduzir e acompanhar o estágio de convivência. Entende-se com essa pesquisa que os autores contribuíram para atingir os objetivos estabelecidos para a pesquisa em questão. Frisando o reconhecimento das consequências diante das devoluções no estágio de convivência da adoção, sendo assim dando a devida importância para o crescimento e ampliação das medidas necessárias para minimizar tal ato e conseqüentemente proporcionando o melhor para a criança e o adolescente.

Palavras Chaves: Crianças e Adolescente, processo de adoção, estágio de convivência, devolução.

ABSTRACT

The present work has as its theme “Children and Adolescents are not objects to be returned: a reflection on the return in the adoption coexistence stage”, with that the objective was to understand if there are circumstances during the coexistence stage that contribute to the return of children and adolescents in the adoption process. The methodology used in the construction of that work was bibliographic research, with a qualitative approach, given the position of the authors covered in all chapters. The object of study was the return of children and adolescents during the coexistence stage in the adoption process, being presented in three chapters, where the first reports on the historical context of the adoption process in Brazil and the conceptions about the concept of family and adoption in history. The second refers to the journey of the subjects involved in the adoption process and their particularities, highlighting the difficulties faced during the process and the third and last chapter portraying the authors' position on the importance of monitoring in the adoption process, in view of the difficulties encountered in driving and monitor the coexistence stage. It is understood with this research that the authors contributed to achieve the objectives established for the research in question. Emphasizing the recognition of the consequences in the face of returns in the coexistence stage of adoption, thus giving due importance to the growth and expansion of the necessary measures to minimize such an act and consequently providing the best for the child and adolescent.

Key words: Children and Adolescents, adoption process, coexistence stage, return.

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|----|
| Quadro I: Relatório CNA, Dados estatísticos (Relacionado ao Gênero) | 36 |
| Quadro II: Relatório CNA, Dados estatísticos (Relacionado à Etnia) | 36 |
| Quadro III: Relatório CNA, Dados estatísticos (Relacionado à Faixa Etária) | 37 |
| Quadro IV: Autores, Ano do trabalho publicado e Obras selecionadas conforme o critério de seleção para o capítulo três..... | 43 |
| Quadro V: Respostas de autores à pergunta relacionada aos profissionais envolvidos no processo de adoção | 45 |
| Quadro VI: Respostas de autores relacionadas aos estereótipos no processo de adoção | 47 |
| Quadro VII: Respostas de autores relacionadas às sequelas na vida das crianças e adolescentes devolvidas | 50 |
| Quadro VIII: Respostas de autores relacionadas às soluções mais viáveis para redução da devolução de crianças e adolescentes no processo de adoção..... | 52 |

LISTA DE SIGLAS

CF88 – Constituição Federal de 1988

CINU – Convenção Internacional das Nações Unidas

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

CC – Código Civil

ONU – Organização das Nações Unidas

CNA – Cadastro Nacional de Adoção

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

NPJ – Núcleo de Prática Jurídica

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| AGRADECIMENTOS | 5 |
| RESUMO | 6 |
| ABSTRACT | 7 |
| LISTA DE QUADROS | 8 |
| LISTA DE SIGLAS | 9 |
| INTRODUÇÃO | 11 |
| CAPÍTULO 01. UM BREVE HISTÓRICO DA ADOÇÃO NO BRASIL: DIFICULDADES E POSSIBILIDADES | 13 |
| 1.1 O PROCESSO DE ADOÇÃO NO BRASIL E SUAS TRANSFORMAÇÕES NA HISTÓRIA..... | 13 |
| 1.2. O CONCEITO DE FAMÍLIA NO BRASIL E SUAS INFLUÊNCIAS NO PROCESSO DE ADOÇÃO..... | 21 |
| CAPÍTULO 02. A BATALHA ATÉ O NOVO LAR | 28 |
| 2.1 FILHOS PERFEITOS E PAIS MAIS QUE PERFEITOS: A REALIDADE POR TRÁS DAS EXIGÊNCIAS DOS PRETENDENTES A ADOÇÃO..... | 28 |
| 2.2 O SONHO E SUAS FALHAS: O CAMINHO ENFRENTADO PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PROCESSO DE ADOÇÃO..... | 33 |
| CAPITULO 03 – DESAFIANDO OS OBSTÁCULOS: UMA DISCUSSÃO SOBRE A DEVOLUÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AINDA NO ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA NO PROCESSO DE ADOÇÃO | 40 |
| 3.1 ASPECTOS METODOLÓGICOS..... | 40 |
| 3.2 ANÁLISE BIBLIOGRAFICA E UMA DISCUSSÃO SOBRE A DEVOLUÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA..... | 44 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 55 |
| REFERÊNCIAS | 58 |

INTRODUÇÃO

A devolução de Crianças e Adolescentes no estágio de convivência é um fenômeno recorrente nos processos de adoção da sociedade brasileira e também pouco discutida em trabalhos científicos. Ainda envolvendo diversos tipos de estereótipos que acarretam nesta decisão. Sendo que as consequências desse ato refletem tanto na vida dos pretendentes a adoção, quanto na vida dos sujeitos institucionalizados aguardando a oportunidade de serem adotados.

O presente trabalho de conclusão de curso intitulado “Crianças e adolescentes não são objetos para serem devolvidos: uma reflexão sobre a devolução no estágio de convivência da adoção”, tem como propósito compreender se existem circunstâncias durante o estágio de convivência que contribuem para a devolução de crianças e adolescentes no processo de adoção, para que assim possa colaborar com soluções favoráveis para evitar ou minimizar a problemática em questão.

Para atingir o objetivo geral do trabalho foram elaborados três objetivos específicos: Analisar historicamente os mitos e crenças prevaletentes no processo de adoção a partir dos conceitos de família, discutir o perfil idealizado pelos pretendentes a adoção e suas implicações durante o processo de adoção, identificar as dificuldades do processo de adoção a partir de uma revisão literária.

O trabalho encontra-se dividido em três capítulos. Sendo no primeiro relatado sobre o contexto histórico da adoção no Brasil e suas transformações, como também o conceito de família e as influências deste no processo de adoção, relacionando no decorrer do mesmo citações de autores como Goes, Silva, Paiva, Souza e outros, ainda fazendo menções à Constituição Federal de 1988, ao Estatuto da Criança e Adolescente e a Lei 12010/2009 que dispõe sobre a adoção.

Quanto ao capítulo dois consiste nas perspectivas de ambos os sujeitos envolvidos no processo, retratando a jornada de cada um até a chegada do estágio de convivência onde passarão a enfrentar a realidade do processo. Para a estrutura do capítulo foram selecionados autores como Diniz, Rodrigues, Goes, Souza, Martins e outros, que discutem sobre a trajetória e as particularidades no processo de adoção, evidenciando ainda as dificuldades enfrentadas pelos envolvidos.

O capítulo três está voltado para a análise sobre as dificuldades que o processo de adoção, as influências que ocasionam a decisão para a devolução das crianças e adolescentes ainda no estágio de convivência, as consequências que proporciona na

vida desses indivíduos e como poderia ser possível evitar ou minimizar esta ação. Para um melhor esclarecimento do capítulo pode-se contar com os principais autores dos capítulos anteriores Goes, Martins, Silva, Rodrigues e mais dois autores pesquisados em acervos digitais.

Foi utilizada na pesquisa uma abordagem qualitativa, com investigação bibliográfica com fontes primárias, sendo esta exploratória e descritiva. Com a seleção do material voltado para o autores que apontam sobre o contexto da adoção material esse pesquisado em acervos digitais, para assim possibilitar uma análise para melhor compreensão da temática em evidência.

O trabalho tem como objetivo a realização de um estudo sobre a devolução de crianças e adolescentes ainda no estágio de convivência do processo de adoção, e por meio deste contribuir para a sociedade sobre a importância de enfrentar os estereótipos existentes no processo e assim buscar meios que evitem ou minimizem a restituição das crianças e adolescentes aos abrigos institucionais. Com base nesses elementos criar uma nova visão sobre a adoção.

CAPÍTULO 01. UM BREVE HISTÓRICO DA ADOÇÃO NO BRASIL: DIFICULDADES E POSSIBILIDADES

A discussão a seguir abordará sobre o processo de adoção, em específico sobre as devoluções que ocorrem durante estágio de convivência, para o desenvolvimento dessa temática será necessário uma breve compreensão da historicidade do processo de adoção e as suas transformações desde meados do século XX até a época atual, para que assim o entendimento sobre a relação dos sujeitos envolvidos no processo de adoção no Brasil venha a ser esclarecedor, mediante os motivos que influenciam a devolução das crianças e/ou adolescentes durante o estágio de convivência.

Ainda discutindo os mitos, crenças, falhas e preconceitos criados sobre o conceito de Família e adoção na história, e se os mesmos podem ser influentes dentro do processo na atualidade, mesmo com as mudanças nas Leis legais e a valorização da criança e adolescente como sujeitos de direitos.

1.1 O PROCESSO DE ADOÇÃO NO BRASIL E SUAS TRANSFORMAÇÕES NA HISTÓRIA

A adoção em sua trajetória histórica no Brasil passou por diversas mudanças até ser incorporada e regulamentada na legislação, sendo que, até meados do século XX, a mesma era realizada através das Santas Casas de Misericórdia, local onde as crianças eram deixadas pelos seus familiares que muitas das vezes não possuíam condições para criar os mesmos, as crianças eram entregues através da roda de expostos¹ como forma de preservar a identidade dos pais. A intenção dessas instituições era a proteção à criança abandonada com o caráter caritativo.

Para que a adoção dessas crianças e adolescentes fosse de fato realizada, haviam certas exigências como a idade acima de 50 anos e não possuir filhos, em casos de casais mais jovens estes deveriam estar regularmente casados e ser no mínimo 18 anos mais velhos que o adotado, medidas essas previstas no título V,

¹ Nome da roda provem do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, separada ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda com uma sineta, para avisar a vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado. Teve sua origem na Idade Média, na Itália (MARCILIO, 2009, p. 57)

capítulo 5 da lei 3.071 Código Civil Brasileiro do ano de 1916. As adoções eram relacionadas principalmente aos interesses de conveniência dos adotantes sem preocupação aos interesses das crianças e/ou dos adolescentes, que não eram considerados sujeitos de direitos, enxergados apenas como uma população marginalizada intitulados de “menores” ou como sujeitos em situação irregular.

Diante do que foi exposto acima, são considerados irregulares aqueles abandonados pelos pais e familiares, em situação de rua, pobres, órfãos e os que cometiam atos infracionais, trazendo consigo a marca das desigualdades sociais entre a classe burguesa e a classe operária. Como estratégia para o controle desses indivíduos o Estado criou em 1927 o Código de Menores² que tinha o objetivo de corrigir o comportamento dessa população colocando-as em instituições que as reeducassem e as distanciassem dos convívios sociais, dificultando assim o desenvolvimento dos mesmos na sociedade.

Em síntese, a história nos mostra que a institucionalização de crianças no Brasil foi marcada principalmente pelas relações de classe. Nesse sentido, as institucionalizações, se destinavam principalmente aos filhos das famílias pobres. Alvo de estigmas, crianças e adolescentes pobres eram vistos como “em situação irregular”, “perigosos” e “menores”, promotores de ameaças e riscos à sociedade, sendo necessária a intervenção estatal, principalmente por meio de internações. (GOES, 2014, pág. 36)

Com o sentido de ajustamento social daqueles considerados irregulares, a vida dentro das instituições não era fácil. Com um atendimento assistencialista, sem importância com o bem estar das crianças e adolescentes institucionalizados, e o desamparo do Estado mediante a responsabilidade com os mesmos, contribuíam para um cenário opressivo, que segundo Goes (2014), foi através desse contexto que surgiram queixas e denúncias acerca dos maus tratos, violência e espaços desumanos no qual estavam submetidos os infantes nessas instituições, o Estado passa a ser pressionado pela Declaração Universal dos Direitos da Criança que acaba por estabelecer discussões sobre a organização das instituições.

Essa situação perdurou até o fim do Governo Militar na década de 1980, onde o país passou por uma redemocratização visando novas posturas para a sociedade em geral. Em 1988 foi promulgada a Constituição Federal – CF88 assegurando a

² O primeiro código de menores, em nível federal, foi promulgado pela lei 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Este código, que consolidou as leis de assistência e proteção a menores abandonados e delinqüentes com menos de 18 anos de idade, vigorou por 52 anos, sendo, portanto a legislação normatizadora de crianças e adolescentes. (FÁVERO, 2005, pág. 35)

garantia e cumprimento dos direitos sociais essenciais para a sociedade brasileira, sendo a nova Carta considerada como Constituição Cidadã, assim também retratando uma nova responsabilidade sobre as crianças e adolescentes, como previsto no Artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal de 1988)

Este artigo carrega a garantia de direitos fundamentais das crianças e adolescentes, que antes não dispunham dos mesmos, direitos esses de sobrevivência, desenvolvimento pessoal, social, integridade física, psicológica e moral protegendo-os contra a negligência, maus tratos, violência, exploração, crueldade e opressão. Esse artigo serviu de base para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei de nº 8.069/90 promulgada em 13 de julho de 1990.

Em 1989 ocorreu a Convenção Internacional das Nações Unidas sobre os direitos das crianças e adolescentes, em que o Brasil participou e assumiu o compromisso para a garantia dos direitos daqueles que outrora eram considerados indiferentes à sociedade. Com a criação do ECA o Estado deixa a nomenclatura “menores” e passa a trabalhar com os termos Crianças e Adolescentes, segundo Pino (1990) reside no reconhecimento legal do direito de todas as crianças e adolescentes à cidadania independentemente da classe social.

Na atualidade, muito mais frequentemente que no passado, a criança e o adolescente são reconhecidos como sujeitos de direitos. Isto significa a consagração dos direitos fundamentais da pessoa na legislação referente à infância, ou seja, a ênfase das políticas sociais deixa de centrar-se nas crianças ditas em “situação irregular” e passa a assegurar a todas as crianças e adolescentes os direitos pertinentes à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, proteção e convivência familiar e comunitária. (PAIVA, 2008, p. 49)

Sendo assim, ao serem reconhecidas como detentoras de direitos, o Estado passa a elaborar condições para que o seu desenvolvimento seja digno e sadio, passando a garantir que todas as crianças e adolescentes possuam proteção integral. Para que esses direitos possam ser assegurados de fato o Artigo 4³ do ECA prevê

³ Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

com prioridade a responsabilidade pertence primeiramente a família, seguindo do Estado/Poder Público, sociedade e comunidade.

Mesmo sendo os pais biológicos os principais a assegurarem o desenvolvimento e proteção dos filhos, a realidade mostra que em alguns casos os genitores não são capazes de garantir os direitos fundamentais, praticando severas violações contra a formação plena das crianças e/ou adolescentes, levando o Estado a decidir usar as medidas protetivas necessárias diante dessas situações.

Através da nova lei 12.010/2009⁴ que dispõe sobre a convivência familiar e comunitária, é dever do Estado reforçar para preservação dos vínculos e da convivência da família natural⁵, atendendo as necessidades sociais e institucionais dessa população, tendo em vista que apenas em casos de real impossibilidade da permanência da criança e do adolescente em seu lar de origem, será tomada medidas para a colocação dos mesmos em família substituta⁶. Porém segundo Goes (2014, pág. 7) “ainda há muitos desafios no sentido da implementação de uma política efetiva para os reais interesses das crianças e dos adolescentes, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social.”

Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (ECA, BRASIL, 1990, p. 01)

Sendo assim o Estado passa a verificar a realidade em que a família se encontra buscando manter os laços familiares, caso tais violações ou ameaças continuem a acontecer vê-se a necessidade da implementação da destituição do poder familiar ou sua suspensão, medidas estas previstas também em lei como uma ação protetiva garantida no Código Civil – CC Artigo 1.638 e no ECA Artigo 5º, considerando o melhor interesse da criança e do adolescente.

Desse modo é importante ressaltar os principais fatores que contribuem para que a intervenção do Estado ocorra nas famílias e impulse o acolhimento

⁴ Conhecida popularmente como Lei da Adoção.

⁵ Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

⁶ Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.
§ 1º—Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)

institucional das crianças e adolescentes, situações essas como as negligências graves dos responsáveis para com os mesmos, que venha a comprometer a integridade física e emocional, violando os direitos que lhe são garantidos, a exposição a drogas, tráfico, violência física, psicológica, sexual e dentre outros.

Ainda nesse pensamento se faz necessário lembrar que a vulnerabilidade financeira por mais que seja presente no dia-a-dia, não pode ser considerada como justificativa ou explicação concreta para o abrigo das crianças e adolescentes, como relata Oliveira (2010, p. 38), “É preciso ter clareza de que, embora a pobreza seja uma constante nas histórias das crianças e dos adolescentes que vivem nos abrigos, ela não pode, por si só, justificar ou explicar toda situação de abrigo”.

Pode-se afirmar que a suspensão do poder familiar ocorre quando existe alguma possibilidade de os filhos retornarem para o convívio da família biológica, ao passo que a destituição só aconteça quando tal regresso é inviável (MACHADO, 2018, p.268). Ou seja, enquanto existir a possibilidade de retornarem para a família de origem a destituição não ocorrerá de fato, assim garantindo o direito de convivência familiar, que segundo Gueiros (2007) *apud* Goes (2014, pág. 6) “toda criança tem o direito de permanecer em sua própria família (biológica), sendo este um dever do Estado, e que, deve fazê-lo por intermédio da implementação de políticas de proteção à criança, aos adolescentes e às suas famílias”.

Sendo assim, as crianças e/ou adolescentes serão encaminhados para abrigos institucionais, equipamentos estes, que por mais que sigam a proteção proposta pelo Estado de acordo com o ECA, são espaços de passagem, um lar temporário, onde os mesmos irão esperar a oportunidade de adentrarem em uma família substituta, um novo lar através da adoção.

Como um dos meios garantidos para a efetivação dos direitos infanto-juvenis a adoção tratará da convivência familiar e comunitária como está prevista na lei 12.010/2009, onde tem por objetivo de garantir um ambiente adequado para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em família substituta. Visando atender aos interesses e o bem estar daqueles institucionalizados.

Referindo-se às transformações nos requisitos para a realização do processo de adoção, foi criado o Cadastro Nacional de adoção – CNA em 2008, que tem como objetivo unificar os dados necessários das crianças e adolescentes que de fato estejam destituídos do poder familiar e os dados dos pretendentes de todo o país para assim facilitar e agilizar o processo de adoção. Como está previsto no artigo 50º,

parágrafo 5 do ECA “Serão criados e implementados cadastros estaduais e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção”. (ECA, BRASIL, 2009, p 8).

Para habilitar-se no CNA o pretendente deve primeiramente procurar a vara da infância e juventude do município e levar a documentação necessária para a habilitação, após a inscrição no cadastro será realizado um curso preparatório pela equipe psicossocial e jurídica.

O procedimento de adoção depende de uma verificação previa dos requisitos formais e materiais do pretendente a adoção. Este deve recorrer previamente sua habilitação, na Vara da Infância e Juventude competente, seguida de entrevistas com psicólogo e o assistente social e visitas domiciliares, os quais emitem um laudo sobre habilidade e o perfil do adotando desejado, seguindo de um parecer do Ministério Público. Segue-se a decisão do juiz, concedendo ou não a habilitação, cuja formalização é a entrega do Certificado de Habilitação. (SIMÕES, 2009, p. 230).

Cumprido o curso a equipe profissional da Vara da Infância e Juventude formada por Assistentes Sociais e Psicólogos, iram avaliar os pretendentes através de entrevistas e visitas sociais domiciliares, onde os profissionais poderão compreender o real motivo do desejo da adoção e assim traçar o perfil da criança e/ou adolescentes que os pretendentes desejam adotar, para que de fato a habilitação ao cadastro seja realizado e assim dar continuidade ao processo de Adoção.

De acordo com o relatório estatístico do ano de 2020 disponível no site do CNA, atualmente encontram-se cadastradas e disponíveis para adoção cerca de 4.346 crianças e adolescentes todas à espera de um novo lar. Quanto aos pretendentes, independentes de serem casais, solteiros(as), são por volta de 42.794 cadastrados, dados esses correspondentes a uma estatística do Brasil em nível Nacional.

O que difere esses números são as exigências dos pretendentes a adoção mediante os perfis por eles idealizados. “Para cada criança pronta para adoção, há seis pessoas dispostas a acolhê-las na família, mas diferença entre perfil idealizado e o mundo real é obstáculo à redução da enorme fila de espera”. (SENADO, 2013, p.1) A exigência de um perfil padronizado pelos pretendentes acaba sendo uma barreira para a continuidade do processo, pois acaba fugindo da realidade encontrada nos abrigos institucionais ocasionando ainda mais obstáculos para a reinserção desses sujeitos em um novo lar.

Diante do perfil, frequentemente os adotantes buscam crianças com menos de quatro anos de idade, brancas saudáveis, sem irmãos e que não possuam alguma deficiência físicas. Através desses perfis é perceptível que a sociedade Brasileira

ainda está vinculada com um pensamento preconceituoso, que acaba por excluir uma população que não esteja dentro dos padrões impostos. Causando assim consequências como o retardo ao próprio processo de adoção e a permanência de crianças e adolescentes nos abrigos institucionais.

A idealização da adoção na nossa sociedade impossibilita a discussão não só sobre as desigualdades sociais existentes no país, mas, sobretudo, sobre os conflitos, as discriminações e as tensões que são inerentes aos processos de adoção. Consequentemente prevalecem posições antagônicas sobre essa realidade: de um lado, há aqueles que tendem a achar que tudo será lindo e maravilhoso; de outro, aqueles que pensam que o filho adotivo é sinônimo de relações problemáticas. (SILVA, 2011, p. 13).

Sendo assim, a exclusão de muitas das crianças e adolescentes que estão inscritas no CNA torna-se comum e as esperanças dos mesmos de adentrar em um novo lar diminuem, além disso, quando o perfil condiz com o esperado pelo adotante acabam surgindo algumas dificuldades como a questão da expectativa do próprio adotante a espera de uma criança que seja o filho(a) que outrora almejado.

Quando correspondente ao perfil idealizado pelos pretendentes, inicia-se uma aproximação entre ambas as partes, para assim dar continuidade com o processo de adoção. Porém é nesse período que a verdadeira realidade da adoção passa a ser enxergada, os obstáculos se tornam visíveis e as dificuldades para enfrenta-los aparentam ser maior do que o esperado, ocorrendo assim a devolução das crianças e adolescentes para os abrigos institucionais.

Souza (2012, pág.13) apresenta algumas perspectiva em relação ao conceito de devolução:

Devolução é uma palavra ampla e generalizada para este fenômeno e contempla pelo menos dois casos distintos: a “interrupção” e a “dissolução”. A literatura internacional denomina “interrupção” da adoção quando os adotantes desistem de completar o processo antes de a adoção ser legalmente efetivada (esse período de efetivação não ultrapassa seis meses em países desenvolvidos, diferentemente do Brasil em que, às vezes, levam-se anos para que a família tenha de fato os papéis da adoção após o início da convivência). Fala-se em “rompimento ou dissolução”, quando ocorre a entrega da criança após a adoção efetivada e legalizada. O segundo caso é mais grave porque entende-se que houve maior tempo de convívio e, portanto, maior dor acarretará aos envolvidos, em especial à criança ou ao adolescente.

Sendo assim, por ser um ato irrevogável como descrito no artigo 48 do ECA, após oficializada a adoção o adotante não poderá devolver a criança e/ou adolescente, caso venha a ocorrer tal ato, o Estado tratará como um novo abandono e passará por um novo processo de perda do poder familiar e a exclusão do pretendente do cadastro de adoção.

Todavia, o Estágio de Convivência, momento esse garantido em lei através do artigo 46⁷ do ECA, é considerado um período de adaptação da criança e adolescente ao novo lar, pois segundo Goes (2014) os adultos passaram pelo planejamento, pela preparação para o processo e a oportunidade de conhecerem previamente a história das crianças e adolescentes, sendo assim, escolheram de forma consciente esse modo de filiação.

Com essa aproximação dos sujeitos envolvidos no processo, são encontrados desafios que ocasionam dúvidas, medos e frustrações por parte dos adotantes, como a própria resistência da criança e/ou adolescente para dar uma nova chance ao novo lar, sendo assim, a expectativa dos adotantes sobre o filho desejado não condiz com a realidade, em que acaba levando-os a devolver a criança e/ou adolescente para a instituição de acolhimento. A devolução no estágio de convivência é muito comum, ato esse que pode ser compreendido pelos infantes como um segundo abandono ocasionando assim novos danos a vida das crianças e/ou adolescentes, e também trazendo à tona sentimentos que outrora existiam.

O retorno para o abrigo institucional é visto pela criança e adolescente com uma frustração, pois podem compreender que retornar para a instituição é motivo de vergonha pela não continuidade do processo de adoção, ocasionando assim o sentimento de culpa e “Uma tripla perda (sic): da esperança, da família e pelo fato de ficar estigmatizada, uma vez que a devolução constará em seu histórico e poderá prejudicar uma próxima adoção”. (SOUZA, 2012, p.11).

Mesmo não sendo culpados pelo retorno ao abrigo institucional, as crianças passam por dificuldades para conseguirem encontrar uma nova família, primeiramente por conta da idealização, mitos e crenças criadas sobre o processo de adoção e escolhas dos pretendentes diante do perfil, como também o conceito de família que possuem, tornando-os resistentes durante o processo.

Considerando-se assim um breve histórico da adoção no Brasil e suas desavenças, é perceptível que ainda na atualidade existem dificuldades para a conclusão da adoção em si, sendo um processo complexo se faz necessário compreender que os sujeitos envolvidos possuem diferentes relações, cada um possui sua história, sua biografia e essas devem ser respeitadas.

⁷ Art. 46. A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, observadas a idade da criança ou adolescente e as peculiaridades do caso. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

Deste modo é preciso comentar sobre a relação dos sujeitos no que se refere ao conceito de família, como essa percepção pode influenciar para as implicações existentes no processo de adoção, e se as mesmas contribuem para a devolução da Criança e do adolescente para os abrigos institucionais, observando ainda a idealização mediante do filho adotivo.

1.2. O CONCEITO DE FAMÍLIA NO BRASIL E SUAS INFLUÊNCIAS NO PROCESSO DE ADOÇÃO

Embora com as transformações existentes no processo de adoção desde o fim do século XX, ainda é possível perceber a existência de dificuldades para a concretização do mesmo. Para melhor entendimento sobre esses conflitos no processo de adoção é importante ressaltar os conceitos⁸ criados mediante o dizer “Família” no decorrer da história, podendo assim observar a existência dos mitos⁹, crenças e falhas que foram perpassados sobre a adoção e se os mesmos podem influenciar a devolução de crianças no estágio de convivência.

A família, que pode ser considerada a mais antiga estrutura social existente no mundo, tem se modificado na história e em específico no Brasil, ocupando uma centralidade na formação e organização da sociedade, onde o seu conceito outrora era reconhecido através do matrimônio, seguindo um ideal patriarcal levando em consideração os valores religiosos, econômicos, sociais e culturais. Para Venosa (2011, p.02), “Em conceito restrito, família compreende somente o núcleo formado por pais e filhos que vivem sob o pátrio poder ou poder familiar”.

A sociedade brasileira tem por base uma estrutura familiar romana, em que o Homem é considerado o detentor do poder familiar, exercendo sobre a mulher e filhos um poder absoluto, apenas através do matrimônio o filho passaria a ter sua própria família perpassando as tradições de seus antepassados, quanto a mulher e filhas eram consideradas dependentes do marido.

⁸ 1. Mente considerada como sede das concepções; faculdade de conceber ou conhecer.

2. Concepção compreendida numa palavra que designa características e qualidades de uma classe de objetos, abstratos ou concretos.

3. Opinião ou ideia, juízo que se faz de alguém ou de alguma coisa

"**conceito**", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2020, <https://dicionario.priberam.org/conceito> [consultado em 26-10-2020].

⁹ Mitos são “meios coletivamente aceitos de explicação, justificação e exortação” (BOESCH, 1991, p 124, in VALSINER, 2012, p.215)

No Direito Romano, a família era uma entidade que se organizava em torno da figura masculina, muito diferente da contemporaneidade. Em Roma, reinava o autoritarismo e a falta de direitos aos componentes da família, principalmente no que diz respeito aos filhos e à mulher. Existia uma concentração de poder e quem o detinha era a figura do pater (DILL e CALDERAN. 2011, p. 23)

Com isso é importante lembrar que a Igreja Católica passou a considerar o matrimônio como um sacramento e por sua forte influência o Estado passou a determinar e reconhecer como família a união através do casamento de duas pessoas do sexo oposto, rejeitando qualquer outro tipo de união que não decorriam do matrimônio. Segundo Noronha (2012, pág. 6) “O Estado entedia, até então, que a família apenas surgia a partir do casamento. Os conjuntos de pessoas unidos sem tal convenção não eram considerados família e, em razão disso, não mereciam a proteção estatal.”

Sendo a partir da elaboração da Constituição Federal de 1988 no artigo 226¹⁰, a família passou a ter um novo conceito e proteção integral do Estado, reconhecendo e adequando-se as mais diversas formas de estrutura familiar. Inovando juridicamente a igualdade entre homens e mulheres mediante o poder familiar e a responsabilidade com os filhos, sendo eles biológicos ou por meio da adoção, garantindo os direitos de igualdade entre os mesmos.

Tratando-se dos direitos garantidos a Família são reconhecidos aquelas constituídas pela união estável e as monoparentais¹¹ entidade essa formada por qualquer dos pais e seus descendentes. Ainda na Constituição Federal de 1988 e no Código Civil, a família é responsabilizada pela proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes para um desenvolvimento digno e sadio.

A família é considerada uma instituição responsável por promover a educação dos filhos e influenciar o comportamento dos mesmos no meio social. O papel da família no desenvolvimento de cada indivíduo é de fundamental importância. É no seio familiar que são transmitidos os valores morais e sociais que servirão de base para o processo de socialização da criança, bem como as tradições e os costumes perpetuados através de gerações. (SANTANA, 2012, p.15)

¹⁰ Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

¹¹ Se faz necessário lembrar que a família monoparental sempre existiu nas classes populares, desde a época da escravidão em decorrência do abandono dos homens, tendo aparecido na classe trabalhadora recentemente, devido não somente o abandono dos homens, mas também em razão da própria independência das mulheres. (LUSTOSA, 2016, pág. 23)

Mesmo sendo garantido em lei a responsabilidade dos pais sobre os filhos para o seu pleno desenvolvimento, sendo eles biológicos ou por adoção, a expectativa sobre o conceito de família mediante os filhos adotivos, ou para aqueles que se encontram em abrigos institucionais à espera de um lar e para os pretendentes a adoção pode possuir significados diferentes.

Para a maioria das crianças juntamente com os adolescentes institucionalizados o conceito de família passa a ser de abandono, traumas, conflitos, abusos e medo, ocasionando assim uma certa resistência durante a aproximação com os pretendentes, mesmo sendo acompanhadas por profissionais desde a destituição do poder familiar, desmistificar esse conceito será um desafio para todos os que estejam envolvidos com o processo de adoção.

O abandono vivido, a falta de referência de cuidados, a fragilidade das relações parentais nos primeiros anos de vida, a sua institucionalização, a sua inserção anterior em uma família substituta - onde foi vítima de maus tratos, violência física e emocional como uma experiência traumática, entre outros - passam a fazer parte da fantasia e dos 'medos' dos pais adotivos acerca da efetividade da adoção. Assim, a sua identidade, sua singularidade e a sua subjetividade aparentam não coincidir com a idealização inicialmente construída pelos pais. (GOES, 2014, pág.183)

Quanto aos pretendentes a adoção, grande parte possui o conceito de família voltado para a união, afeto e responsabilidade, porém a insegurança por conta dos mitos e crenças criados podem levar a crer que não possuem a capacidade de lidar com as dificuldades que venham a surgir no caminho. Como o medo de não serem amados pelos filhos adotivos, a preocupação com a da família em relação aos mesmos, ou ainda, por serem crianças e adolescentes institucionalizados a ideia da marginalização ainda é presente (OTUKA; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2009).

Com isso é possível perceber a existência dos mitos e preconceitos¹² relacionados aos filhos adotivos, que podem vir a afetar a convivência e desenvolvimento entre aqueles que necessitam de um novo lar e os que desejam adotar. Segundo Weber (2003), "esses preconceitos, mitos e crenças surgem a partir de um contexto de experiências e influências que outrora foram vivenciadas e tornaram-se generalizadas."

Sendo assim as percepções criadas mediante o processo de adoção podem ser vistas através da mídia que transmite muitas dessas crenças, exemplos de reproduções desses conceitos são os desenhos animados, séries, músicas, novelas,

¹² A sociedade cria preconceitos para excluir o diferente como uma maneira de tentar garantir sua normalidade.

reportagens, livros, filmes como: Super-homem, Mogli – O menino lobo, Os *Flintstones* (Bam-Bam), O paizão, *Anne with an E*, De repente uma família, dentre outros, tratando de uma idealização sobre a adoção e a imagem de como os(as) filhos(as) adotivos(as) deveriam ser. Segundo Goes (2014), “esses mitos e crenças acerca da adoção, colaboram sobremaneira para a ‘fantasia’ de que o filho adotivo deve ser também ‘quase’ perfeito, ‘super’ grato, educado, entre outros”.

Com isso, esses mitos que rodeiam a adoção continuam a serem perpassados, além das ideias negativas que a própria sociedade cria mediante do processo como o pensamento de que não ter filhos que sejam pelas vias biológicas “naturais” possam vir a ser um problema para a vida dos adotantes, ou de que adotar crianças maiores de 5 anos ou adolescentes possa ser dificultoso, por estes serem conhecedores de suas histórias e assim não terem controle com os mesmos, tornando a adoção um ato duvidoso e controverso a sua verdadeira função.

Os mitos e preconceitos mais presentes na adoção, segundo Andrei (2001), são:

a) Sangue ruim: o entendimento equivocado de que a criança herdará o possível sangue ruim (em termos comportamentais e de atitudes) de seus genitores. Geneticistas afirmam que não há traço genético característico que marque o comportamento de um grupo ou classe social; **b) Criança das fadas:** está intimamente ligado ao mito do sangue ruim. O desejo dos pais é de adotar uma criança pura, que é representada no desejo de adotar uma menina, branca e recém-nascida; **c) Cor (racial):** possui raízes profundas no imaginário da escravidão que retirou dos negros sua humanidade, ao longo de quatro séculos; **d) Adotar criança mais velha:** medo da história da criança e a crença de que é possível moldar o caráter de um recém-nascido.

Com essa percepção, a adoção se torna cada vez mais um desafio para a chegada a um novo lar e até mesmo ocasionando uma desesperança para as crianças e adolescentes, que segundo Valério (2013, págs. 31-32), “Esse preconceito tem levado muitas crianças a permanecerem sob o rótulo de crianças inadotáveis, permanecendo nas instituições de acolhimento até a maior idade, quando são entregues à própria sorte”.

O ato de adotar acontece desde a antiguidade, onde existem lendas e registros sobre o mesmo, como exemplo, a história de Moisés contada na Bíblia, um bebê Hebreu em que foi encontrado no Rio Nilo e adotado pela filha do Faraó e criado com os direitos de um membro da família real egípcia conforme exposto no velho testamento, ou a história de Rômulo e Rêmo fundadores de Roma que ainda crianças foram abandonados por seus pais e acabaram sendo criados por uma loba.

A adoção possuía como finalidade a continuidade ao nome da família que não possuíam herdeiros, sendo assim os interesses eram voltados para o contexto social e econômico evitando a disseminação dessas famílias, segundo Silva (2008, pág. 14) “a adoção significava a possibilidade de evitar a extinção da família e a dissolução dos bens. Assim, os filhos adotivos tinham os mesmos direitos e deveres dos filhos legítimos, permitindo a descendência da família, além de impedir a extinção da estirpe.”

Porém, segundo Benkauss, (1993 *apud* VENOSA, 2011, p.277):

Na Idade Média, sob novas influências religiosas e com a preponderância do Direito Canônico, a adoção cai em desuso. Na Idade Moderna, com a legislação da Revolução Francesa, o instituto da adoção volta à baila, tendo sido posteriormente incluído no Código de Napoleão de 1804. Esse diploma admitiu a adoção de forma tímida, a princípio, nos moldes da adoção romana *minus plena*. Lei francesa de 1923 ampliou a adoção, aproximando a da *adaptio plena*, mas deixando subsistir os laços de parentesco originários do adotado.

No Brasil a adoção era vista como uma forma de atender aos interesses dos casais que não poderiam ter filhos biológicos e uma forma de diminuir a situação de desamparo das crianças que eram deixadas em orfanatos/abrigos. Até meados do século XX não existia uma Lei específica sobre a adoção, a mesma era realizada sem responsabilidade com o bem estar da criança ou adolescente, segundo Silva (2018), a adoção era realizada através de escritura pública, onde a mesma poderia ser anulada caso adotante desejasse com a justificativa de ingratitude da parte adotada.

Os filhos adotivos e os biológicos geralmente não possuíam os mesmos direitos, gerando uma determinada discriminação entre a família e as crianças e adolescentes que eram adotadas, segundo Paiva (2004) *apud* Silva (2008, pág. 15), “a criação destas crianças era ambígua, pois ao mesmo tempo em que eram considerados membros da família, eram tratados como empregados.”

O ato de adotar sempre existiu no Brasil como forma de diminuir as situações de abandono de crianças, mas, principalmente para os casais que não conseguiam ter filhos de modo biológico. De modo geral, até há pouco tempo atrás, eram feitas em segredo, com o objetivo de atender aos anseios dos adultos em detrimento das necessidades das crianças. (GOES, 2014, pág. 46)

Sendo a adoção considerada atualmente um ato de amor e afeto, possuindo como objetivo o melhor para o desenvolvimento da criança e do adolescente, tem também como princípio o ideal de constituir um lar e o aumento da família, compartilhamento de sentimentos, experiências e amadurecimento para uma melhor

convivência, criando assim novos vínculos para a constituição de um ambiente familiar saudável. Segundo Picolin (2011, s.p) “No direito *justinianeu*, “*adoptio est actus solemnus quo in locum filii vel nepotis adiscitur quae natura talis non est*” (Adoção é o ato solene pelo qual se admite em lugar de filho quem por natureza não o é)”

Com isso a Lei da adoção que refere-se ao direito da convivência familiar, em que tratará da garantia do convívio familiar e o acompanhamento de profissionais especializados para que a adoção possa de fato ser concretizada. Estabelecendo meios adequados para que as crianças e adolescentes possam adentrar em um novo lar de forma segura e que seu desenvolvimento pleno seja garantido. Porém, mesmo com tais garantias as dificuldades para a sua concretização ainda são presentes durante o processo.

Algumas das dificuldades mais pertinentes dentro do processo de adoção são: a justiça tardia que acaba por prejudicar as crianças e adolescentes, o perfil que os adotantes escolhem para definir os traços dos futuros filhos, a expectativa que os mesmos criam sobre a personalidade dos filhos, o período determinado para o estágio de convivência, Complicações essas que acabam por priorizar os interesses dos pretendentes a adoção, as complicações que os profissionais enfrentam para acompanhar o estágio de convivência.

Através da lei é garantido que o interesse prioritário no processo de adoção, sejam os das crianças e adolescentes em abrigos institucionais, à espera de um novo lar. Ainda assim, acabam por se tornar planos secundários pois, segundo Goes (2014), em muitas das vezes os interesses primários não são os dos que se encontram em abrigo institucional, ou ainda, a colocação dos mesmos em família substituta venham a possuir o objetivo final os seus interesses e/ou sua proteção.

Sendo a adoção um ato definitivo, foi determinado que antes de ser concretizado os sujeitos envolvidos no processo deveriam passar por um período de convivência, onde o adotante além de morar com os futuros pais, ambos poderão demonstrar sobre a suas vontades diante da adoção, enfrentando também os desafios do convívio familiar.

Reforçando que cada sujeito possui a sua particularidade, a sua história e que a mesma deverá ser respeitada por todos, principalmente a história de vida das crianças e adolescentes que estão no processo de adoção, onde a maioria já possuem o trauma da separação com a família de origem, e/ou já passaram pela experiência do estágio de convivência e ainda sim foram devolvidas para os abrigos institucionais,

com isso os mesmos acabam por resistir ainda mais quando surgem novas oportunidades para o novo lar.

Sendo assim se faz necessário discutir sobre o estágio de convivência dentro do processo de adoção, como esse período é de extrema importância para a efetivação da mesma e como a realidade dentro do processo passa a ser enxergada pelos adotantes, que muitas vezes se frustram e optam por devolução das crianças e/ou adolescentes para as instituições, sendo também relatado a visão desses sujeitos institucionalizados sobre o processo de adoção.

CAPÍTULO 02. A BATALHA ATÉ O NOVO LAR

A discussão que será tratada adiante refere-se ao estágio de convivência, em específico as perspectivas criadas tanto pelos pretendentes a adoção quanto as crianças e adolescentes institucionalizados, retratando os passos e expectativas que cada um desses sujeitos enfrentarão até chegar ao estágio de convivência, onde a realidade passa a ser enxergada pelos mesmos e assim tomarem a decisão sobre o processo de adoção, relatando ainda as frustrações e consequências em relação a devolução durante o estágio de convivência.

2.1 FILHOS PERFEITOS E PAIS MAIS QUE PERFEITOS: A REALIDADE POR TRÁS DAS EXIGÊNCIAS DOS PRETENDENTES A ADOÇÃO

Para que os direitos em relação a adoção sejam de fato garantidos, através da Lei 12.010/2009 que dispõe sobre o direito a convivência familiar e comunitária foi elaborado o Cadastro Nacional de Adoção – CNA, sistema esse em que unirá os dados dos que pretendem adotar e dos adotandos¹³, garantindo ainda que antes de concretizar o ato da adoção seja realizado o estágio de convivência, momento este que os envolvidos podem manifestar a vontade de adotar e ser adotado, ressaltando que este período não pode ser enxergado como um teste e sim um meio para que a adoção possa ocorrer de forma segura e confiável.

A adoção mesmo sendo considerada um ato de coragem e amor, muitas vezes surge como uma última opção, visto que, grande parte dos pretendentes buscam todos os meios possíveis para realização do filho por vias biológicas, caso as opções para esse modo não sejam alcançados, partem para a filiação através da adoção, onde os mesmos criam perspectivas diante de seus interesses e acreditam que possam de fato ser atendidos.

Em alguns casos pode ser observado que os pretendentes a adoção possuem o desejo de adotar independente da possibilidade de ter filhos biológicos ou não, onde a sua vontade está relacionada a visão de assegurar que as crianças e/ou adolescentes que encontram-se institucionalizados possam ter a garantia do direito a uma convivência familiar e assim também o aumento e união da família.

¹³ Crianças e adolescentes que se encontram no processo de adoção;

Como mencionado no capítulo anterior, é necessário que os pretendentes realizem um curso preparatório para adoção, em que será possível conhecerem mais sobre o processo e suas etapas, estes serão acompanhados pelos profissionais da Vara da Infância e Juventude da cidade em que residem ou de uma cidade próxima, onde irão relatar sobre os motivos que os levaram a essa decisão, e após a análise feita pela equipe formada por Assistentes Sociais e Psicólogos, o juiz determinará se podem ou não estar habilitados ao CNA. Assim os mesmos terão a possibilidade de definir o perfil da criança e ou adolescente que desejam adotar.

É importante mencionar que um dos fatores que contribuem para o atraso do processo de adoção é o perfil das crianças e adolescentes escolhidos pelos requerentes, onde vão poder determinar a faixa etária¹⁴, sexo, cor, a decisão de adotar irmãos ou não, a escolha mediante da saúde, e até mesmo sobre a deficiência que as mesmas possam ter, sendo assim idealizado um filho(a) que não condiz com a realidade.

Essa idealização, no entanto, pode ser muito perigosa, principalmente no caso de uma adoção. As relações familiares formadas com a adoção são um compromisso para o resto da vida e a adoção não deve ser encarada de forma fantasiosa. Sendo assim, o excesso de idealização, que muitas vezes leva a pessoa ter dificuldades em aceitar a realidade, e peso da história da criança, que frequentemente gera mitos e preconceitos, podem ser considerados como duas das dificuldades para que a adoção tenha sucesso. (DINIZ, 2001, pág. 67)

Portanto, pode ser considerado que um dos principais motivos para o perfil traçado pelos pretendentes sejam as expectativas em relação aos seus próprios interesses, em que a sua frustração com a não possibilidade de gerar um(a) filho(a) por vias biológicas os levam a criar uma idealização do filho 'perfeito', ocasionando uma reflexão sobre essa decisão considerando uma atitude errônea, pois o tratamento diante do perfil idealizado pode ser enxergado como um catálogo, onde a criança e o adolescente passam a ser um produto, enquanto por meio das vias biológicas não teriam essa possibilidade de escolha, sendo a genética a determinante do processo de gestação.

Quando relacionada a faixa etária dos adotandos, os pretendentes acreditam que não possuirão grandes desafios se adotarem crianças até quatro anos de idade,

¹⁴ Divisão da população de determinada sociedade por geração de acordo com a época em que nasceram, ou seja, é uma distribuição de acordo com as idades (<https://querobolsa.com.br/enem/geografia/faixa-etaria>)

segundo Levy e Féres-Carneiro (2001) *apud* Silva (2008), o real motivo dos/as pretendentes para adotar crianças menores, vai além de adequá-las à realidade dos mesmos, é de apagar qualquer traço de lembranças que possuam de sua história familiar e herança genética que venham prejudicar a construção da parentalidade entre as partes.

Ainda diante do exposto acima, o perfil desejado acaba por ocasionar uma discordância com a realidade vivida nas instituições de abrigo e com os interesses dos principais sujeitos a adoção, as crianças e os adolescentes, que segundo Rodrigues (2017), a necessidade dos adotantes em satisfazer os seus desejos, levam a observar que, a família necessita mais de um filho, do que a criança e/ou adolescente necessita de uma família, fazendo assim com que a adoção perca uma de suas principais características, o melhor interesse daqueles que se encontram institucionalizados.

Sendo um perfil padronizado e recorrente, este acaba por influenciar a demora para o início do processo de adoção, pois a maioria das crianças e adolescentes que se encontram disponíveis nos abrigos não são correspondentes ao perfil esperado. No entanto, para alguns dos pretendentes, essa demora se torna uma vantagem, onde possuem a oportunidade para uma melhor organização mediante a chegada dos filhos que desejam adotar.

A “demora” é importante aliada para que a ansiedade da espera transforme os pais em pessoas mais maduras, conscientes, responsáveis e comprometidas, trazendo consigo enormes benefícios para ambas as partes, principalmente para a criança. Neste sentido, o período de espera necessário para esse “parto jurídico”, ou seja, a adoção é de extrema importância para o adotante tomar ciência desse novo momento que vai vivenciar e da responsabilidade que pretende assumir, pois no decorrer do processo, diversos sentimentos e situações podem mudar, visto que aqui o tempo perde a conotação de demora e ganha o sentido de segurança. (RODRIGUES,2017, pág. 3)

Mesmo obtendo essa visão de oportunidade para o amadurecimento e organização dos pretendentes, não muda o fato de que essa demora também influencia para a permanência das crianças e adolescentes nos abrigos institucionais, e no bem estar dos mesmos, tornando-se assim mais um obstáculo para a concretização dos direitos desses sujeitos, visto que quanto maior o tempo de institucionalização mais os mesmos se distanciam do perfil desejado.

Sendo a adoção uma decisão para toda a vida, um ato irrevogável e que busca atender aos interesses das crianças e adolescentes, foi por meio da Lei 12.010/2009 criado um período conhecido como Estágio de Convivência, momento considerado de

extrema importância dentro do processo de adoção, onde os adotantes e adotandos passarão a ter uma convivência familiar, uma proximidade para conhecerem a realidade uns dos outros e assim dar continuidade ao processo de adoção.

Com essa aproximação as dificuldades sobre o convívio familiar se tornarão mais nítidas, levando em consideração que a história de cada sujeito envolvido deve ser respeitada, lembrando que o bem-estar da criança e do adolescente é prioritário no processo de adoção, segundo Goes (2014), esse período é de adaptação da criança e/ou adolescente a nova família e não o contrário, onde muitas das vezes acaba sendo interpretado pelos pretendentes, tendo em vista os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e a prioridade absoluta à proteção integral a infância e juventude.

De acordo com o artigo 46 do ECA, esse período deve ocorrer com prazo de até 3 meses, podendo ser prorrogado por mais 90 dias por decisão judicial em vista da melhor aproximação entre os sujeitos que serão acompanhados pela equipe profissional a serviço da justiça para relatar sobre a convivência familiar e assim auxiliar sobre a decisão do processo.

Esse estágio tem por finalidade adaptar a convivência do adotando ao novo lar. O estágio é um período em que se consolida a vontade de adotar e ser adotado, durante esse tempo, terão o juiz e seus auxiliares condições de avaliar a convivência da adoção. (VICENTE, 2006, s.p)

Sendo a partir dessa nova relação que os pretendentes passam a se deparar com as dificuldades existentes diante da realidade do processo, seja por questões relacionadas a história dos adotandos, ou por questões emocionais de ambas as partes. Ao perceber a complexidade no momento da convivência com as crianças e/ou adolescentes, os pretendentes acabam por optar pela devolução das mesmas à justiça, pois um novo sentimento de frustração dificulta a relação entre os sujeitos.

Mesmo sendo um período que pode ocorrer a devolução das crianças e adolescente, não deve ser compreendido como um período de testes para os pretendentes, pois o estágio de convivência é uma forma de garantir a proteção da criança e do adolescente, garantindo a convivência familiar e um meio para que a adoção possa de fato ser realizada.

Contudo as dificuldades que os pretendentes enfrentam partem das expectativas criadas pelos mesmos, onde os medos e as angústias são presentes, fazendo com que assim os obstáculos se tornem maiores, ocasionando uma nova

frustração por não saber lidar com as situações que surgem no decorrer da convivência familiar, e assim acabam por responsabilizar as crianças e/ou adolescentes pelas dificuldades existentes.

Entretanto quando tais situações são acarretadas pelos filhos biológicos os pais são obrigados a lidar com as mesmas, pois é impossível que se desfaçam de seus filhos de sangue por motivos que podem ser solucionados, como a desobediência, mal comportamento e a falta de discernimento, dificuldades essas presentes em todo âmbito familiar, esperar que os adotandos sejam gratos, obedientes, e comportados é um ideal que foge à realidade.

É justamente quando a criança mostra sua individualidade que vem à tona a rejeição pelo “diferente”, pelo “outro”. O que no filho biológico é visto e aceito como afirmação de uma personalidade própria, no “filho emprestado” ou “de criação” passa a ser visto como mostra de más tendências ou traços psicológicos ruins oriundos da família biológica. (ROCHA, 2000 apud RODRIGUES 2017, pág. 4)

Com isso é necessário que os sujeitos que desejam de fato realizar o ato de adotar estejam dispostos a encarar os desafios e complicações que podem vir a ocorrer durante o estágio de convivência, ter consciência de que todo âmbito familiar existem desafios a serem trabalhados e que com a adoção não seria diferente, pois além da resistência perante os traumas e medos que as crianças e adolescentes carregam consigo, os mesmos irão buscar “testar” seus futuros pais, como uma tentativa de acreditar que não serão abandonados.

Sendo estas algumas das frustrações encaradas pelos pretendentes a adoção, as mesmas tornam-se os motivos pela opção da devolução das crianças e adolescentes aos abrigos institucionais, é importante que os adotantes tenham conhecimento de que a decisão de devolver implicará não só em seus interesses, mas também aos das crianças e adolescentes que irão passar por um novo momento de abandono familiar.

Ressaltando que ao serem devolvidas para as instituições os sentimentos de fracasso poderão influenciar para a sensação de culpabilização dos mesmos diante da não conclusão do processo, ocasionando sérios problemas para o seu desenvolvimento, segundo Rodrigues (2017), a decisão de adentrar com o processo de adoção e depois decidir devolver, causará consequências relativas que atingirão não só os pais adotivos, como também a vida daquelas crianças e adolescentes que estão à espera de um lar.

Devolvem simplesmente. Se esquivam (sic) do compromisso assumido, colocando a cidadania daquele que seria seu filho num patamar social de devolvido (...). Os adultos não souberam lidar com as dificuldades e as diferenças. Será mais fácil devolver e desistir da paternagem (SOUZA, 2012, p. 21).

Com isso é importante a consciência dos pretendentes sobre o compromisso que passarão a ter com a vida de uma criança/ou adolescente que já possuem uma história não será fácil, porém encontrarão motivos suficientes para ultrapassar as barreiras que podem existir durante o processo e assim possam ser responsabilizados pela decisão que transformará a suas vidas, segundo Goes (2014), esses sujeitos não podem ser tratados como meros objetos e que o estágio de convivência não deve ser enxergado como um “teste-drive”, para que devolvam o “produto” quando este não lhe agrada.

Sendo assim, se faz necessário discorrer sobre a perspectiva das crianças e adolescentes institucionalizados à espera de uma oportunidade para fazerem parte de uma nova família, relatar sobre o caminho percorrido pelos mesmos até a chegada do estágio de convivência, os sentimentos que surgem diante do processo de adoção, e sobre as consequências relativas quando ocorre a devolução das mesmas aos abrigos institucionais.

2.2 O SONHO E SUAS FALHAS: O CAMINHO ENFRENTADO PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PROCESSO DE ADOÇÃO

Para melhor compreensão da concepção das crianças e dos adolescentes no processo de adoção é importante relatar sobre as etapas que os mesmos enfrentam até serem adotados de fato. Os obstáculos existentes, desde os motivos que ocasionaram a destituição do poder de sua família de origem até a chegada do estágio de convivência e o que acarreta o retorno desses sujeitos para os abrigos institucionais ainda nesse período, como essas etapas podem influenciar a sua formação, o seu crescimento tanto no âmbito familiar como na sociedade, e as consequências na vida desses sujeitos.

Sendo as crianças e adolescentes sujeitos em desenvolvimento, a família tanto de origem quanto substituta são consideradas as principais responsáveis para garantir que os mesmos possam crescer com segurança e dignidade, assegurando os direitos que lhes são garantidos perante o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, como também na Lei 12.010/2009 relacionada a adoção.

Desta forma vale destacar que, por ser a família o primeiro contato desses sujeitos com a sociedade, a mesma servirá de influência para a vida adulta dessas crianças e adolescentes, estimulando-as a cidadania, comunicação, aprendizagem e socialização, visto que a ausência desse convívio poderá ocasionar tribulações, bloqueios, e/ou resistência em seu desenvolvimento.

A família é o primeiro espaço de convivência do ser humano. Referência fundamental para qualquer criança, é na família que, independente de sua configuração, se aprende e incorpora valores éticos, e onde são vivenciadas experiências afetivas, representações, juízos e expectativas. A família é importante na medida em que possibilita a cada membro constituir-se como sujeito autônomo. (DUARTE, 2015, s.p.)

Sendo assim, para que o acolhimento das crianças e adolescente em família substituta possa de fato ocorrer é necessário que estas estejam “disponíveis” para adoção, segundo Goes (2014), o processo de adoção equivale a uma causa e efeito, onde para que seja possível adotar aconteça anteriormente uma situação prévia de abandono, visto que essa ruptura com os laços familiares biológicos não ocorrem apenas por um motivo. Sendo assim, é necessário relatar sobre os possíveis meios que contribuem para que esse rompimento aconteça como: a entrega consentida pelos genitores, a intervenção do Estado, ou a orfandade caso não possua parentes próximos.

Diante do exposto acima, vale ressaltar que a realização da entrega consentida pelos genitores ao Estado não deve ser enxergada sempre como um abandono, pois geralmente esse ato ocorre por consciência da mãe que auto se avalia insuficiente para promover os cuidados necessários para o desenvolvimento do seu filho optando pela entrega ao Estado, na esperança de que este possa colocar a criança em uma família que possua condições e atenda às necessidades do mesmo, considerando assim um ato de amor.

Deixar uma criança em adoção nem sempre deve ser visto como uma situação de abandono, ao contrário, pode ser uma atitude consciente e de extremo amor, devendo ser entendida, de modo mais justo, como ‘entrega’. Por vezes, essa entrega ocorre quando a mãe se avalia como não ‘suficientemente capaz’ para criar seu filho e opta por delegar essa responsabilidade a uma Instituição, esperando que sua criança seja entregue a uma família mais adequada. (GOES, 2014, pág. 55)

Quando se tratando da orfandade, ou seja quando os pais vieram a óbito, o passo a ser dado é que o parente mais próximo se torne o responsável pela vida da criança e/ou do adolescente, caso não seja possível a localização dos mesmos ou

afirmarem não possuir condições para receberem os jovens, esses se tornaram responsabilidade do Estado e colocados para adoção.

Porém existem casos que a permanência da criança e do adolescente no âmbito familiar de origem é inviável, ocasionando assim a necessidade da intervenção estatal. Isso irá ocorrer quando os genitores acabam por infringir de forma grave os direitos de seus filhos. Ocorrendo a denúncia o Estado passa a intervir, segundo Goes (2014), se comprovado de que à negligência extrema comprometendo a integridade física e emocional das crianças e/ou adolescentes, os mesmos serão destituídos do poder familiar, dando espaço para a colocação em abrigos institucionais¹⁵ garantido pelos responsáveis a proteção integral¹⁶ desses sujeitos.

Contudo esses atos se tornam o ponto marcante na vida das crianças e adolescentes, pois a partir desse momento se encontraram indefesas e vulneráveis. Assim quando chegam as instituições de acolhimento são acompanhadas por profissionais capacitados para auxiliar com o desligamento com a família biológica, proporcionando os cuidados necessários para o bem estar desses sujeitos.

Os abrigos institucionais devem proporcionar um ambiente organizado, promovendo a segurança e estabilidade para o melhor desenvolvimento das crianças e adolescentes, tendo em vista que as instituições são lugares que a estadia deve ser temporária, com o tempo máximo de até dois anos como previsto no ECA, porém a realidade para esse tempo máximo não condiz com a autenticidade dos fatos, segundo Vectore e Carvalho(2008), por conta das diversas tentativas para a reinserção dos mesmos em sua família de origem que se tornam falhas, existe ainda a burocracia para a destituição do poder sua família ocasionando assim um prazo maior de sua estadia dentro das instituições.

Além do que fora apresentado acima, dentro das instituições acabam sendo criadas barreiras que impossibilitam que os traumas, dores e medos possam ser trabalhados de maneira mais elaborada, pois a convivência institucional entre os sujeitos se torna atribulada perante as dificuldades enfrentadas por cada um. Boa

¹⁵ É o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Deve ser um acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Ministério de Desenvolvimento Social (<http://www.mds.gov.br>)

¹⁶ Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Serviços de Assistência Social, Serviços de Saúde, entre outros.

parte das crianças e adolescentes resistem se expressar juntamente com os profissionais e assim optam para a rebeldia, comportamentos agressivos como uma “válvula de escape” para os sentimentos oprimidos.

A criança que se encontra abrigada, além de enfrentar dificuldades oriundas de relações familiares difíceis, muitas vezes, ao adentrar o abrigo, onde sua estadia geralmente não é transitória, se depara com longos processos judiciais, perpetuando a situação de institucionalização, haja vista que cada dia passado na instituição pode dificultar o processo de adoção. (VECTORE E CARVALHO, 2008, pág. 442)

Com isso o Estado passa enxergar a adoção como uma solução para garantir que estes tenham a possibilidade de uma convivência familiar, onde possam criar novos vínculos com o novo ambiente familiar e que a família possa lhes garantir os meios necessários para o seu melhor desenvolvimento, transferindo assim a responsabilidade do Estado para a família substituta. Segundo Goes (2014, pág. 53) “Sob essa visão e de maneira romanceada, a adoção passa a ser considerada um modo de ‘salvação’ dessa criança.”

Sendo assim, para que possam adentrar em um novo lar é preciso que seu perfil seja correspondente ao daqueles que desejam adotar, porém as crianças e adolescentes disponíveis para a adoção tem seus perfis inconciliáveis com almejado pelos adotantes. De acordo com o relatório estatístico do ano de 2020 disponível no site do CNA, referente aos dados de gênero, étnicos e a faixa etária das crianças e adolescentes disponíveis:

Quadro I: Relatório CNA, Dados estatísticos (Relacionado ao Gênero)

| Gênero | Crianças/adolescentes disponíveis | Crianças/adolescentes disponíveis (porcentagem) |
|---------------|--|--|
| Feminino | 1897 | 44.87% |
| Masculino | 2330 | 55.13% |
| Total | 4.227 | 100,00% |

Fonte: Adaptado do Relatório do CNA 2020

Quadro II: Relatório CNA, Dados estatísticos (Relacionado à Etnia)

| Etnia | Crianças/adolescentes disponíveis | Crianças/adolescentes disponíveis (porcentagem) |
|--------------|--|--|
| Branças | 1.255 | 29.69% |
| Negras | 798 | 18.88% |
| Amarelas | 11 | 0.26% |

| Etnia | Crianças/adolescentes disponíveis | Crianças/adolescentes disponíveis (porcentagem) |
|--------------|--|--|
| Pardas | 2.149 | 50.84% |
| Indígenas | 14 | 0.33% |
| Total | 4.227 | 100,00% |

Fonte: Adaptado do Relatório do CNA 2020

Quadro III: Relatório CNA, Dados estatísticos (Relacionado à Faixa Etária)

| Faixa Etária | Crianças/adolescentes disponíveis | Crianças/adolescentes disponíveis (porcentagem) |
|---------------------|--|--|
| 01 à 05 anos | 253 | 5.99% |
| 06 à 13 anos | 1.566 | 37.05% |
| 14 à 17 anos | 2.408 | 56.97% |
| Total | 4.227 | 100% |

Fonte: Adaptado do Relatório do CNA 2020.

Sendo assim quando as crianças e/ou adolescentes que geralmente tem o seu perfil correspondente com o desejado pelos pretendentes começam a ter uma aproximação com os mesmos passando a criar os vínculos afetivos, dando início ao processo de adoção. Caso os vínculos se tornem mais fortes e a equipe multiprofissional que acompanha essa aproximação considerar viável a nova etapa para a continuidade do processo iram relatar ao juizado e assim conseqüentemente, caso seja determinado pelo juiz esses sujeitos passarão para o estágio de convivência, etapa essa que poderá determinar a conclusão do processo de adoção.

A criança representa o elo mais frágil em um processo de adoção, suas emoções, bem como sua personalidade e outros aspectos psicológicos ainda estão em desenvolvimento, e a família se torna o aliado mais importante nesse processo de formação, o alicerce para que este se torne um adulto independente, capaz de encarar as frustrações da vida adulta com maior facilidade. (RODRIGUES, 2017, pág. 7)

O processo de Adoção para as crianças e adolescentes possui um significado diferente da compreensão dos adultos sobre o mesmo. Para algumas das crianças não existe um estágio de convivência, de acordo com Goes (2014), quando estás se encontram na casa do adotante passam a acreditar que de fato já tenham sido adotadas, passando a sentir-se seguras com o novo lar. Porém quando os pretendentes tomam a decisão de devolve-las, passam por um novo sentimento de

abandono, sentem-se constrangidas e assimilam o processo de adoção com algo negativo.

Quanto ao adolescente o processo passa a ser mais atribulado, pois o mesmo acredita que por ser mais velho os pretendentes não possuem o total interesse como em um recém-nascido, quebrando assim as expectativas existentes para encontrar uma família e quando finalmente surge a oportunidade para adentrar em um ambiente familiar passam a crer foram adotados por pena e assim não se sentem pertencentes à nova realidade e por sua vez buscam agir da forma que mais lhes convém, com isso os adotantes passam a enxergar como uma falta de respeito consigo e acreditam que é uma causa perdida adotar um adolescente, e assim optando pela devolução.

Durante estágio de convivência, as crianças e/ou adolescentes tendem a enfrentar os traumas e medos que outrora fizeram parte de suas vidas os abusos, negligências, os maus-tratos, violência. Inicialmente resistem a aproximação com os adotantes, que tentam conquista-las aos poucos, quando finalmente abrem espaço para o vínculo afetivo, apresentando a sua personalidade, os pretendentes se sentem coagidos, ou até mesmo decepcionados com as expectativas criadas em relação a adoção. Com isso depois de todo o processo de conquista optam pela desistência do processo e devolvem as crianças e/ou adolescentes.

As devoluções envolvem diferentes situações, sejam elas de dificuldades de relacionamento, criação, educação, estabelecimento de regras, entre outras. Situações provocadas pela criança, pelo adulto, pelo meio social ou familiar. Estas levam os requerentes a buscarem ajuda institucional para solucionar os problemas, ou até mesmo desistirem da adoção. (MARTINS, 2008, pág. 40)

Sendo assim, ao regressarem para os abrigos institucionais todos os sentimentos de frustração se fazem mais presentes, provocando ainda mais as dificuldades para uma nova abertura desses sujeitos para uma nova oportunidade de adentrar em um lar. Segundo Martins (2008), essas crianças quando passam por uma nova situação de adoção tendem a provocar situações para testar se a família de fato está disposta a continuar com o processo, pois as sequelas, sentimento de rejeição, insegurança entre outros são bastante presente na vida desses seres que foram negligenciados.

Com isso pode ser observado que a devolução das crianças e adolescentes durante o estágio de convivência acaba por influenciar a autoestima dos mesmos afetando o seu bem estar, levando-os a crer na impossibilidade de encontrarem e

viverem em um novo lar, culpando-se pelo fracasso do processo de adoção e acarretando assim a permanência nos abrigos institucionais.

Por melhores que sejam as condições desses abrigos, eles nunca são como o ambiente familiar. As crianças não têm o afeto, carinho e atenção que teriam junto a um lar, uma família. Desenvolvem-se em um ambiente em que tudo é dividido, por mais que os técnicos ensinem, eduquem, dêem carinho e amor, a casa lar não proporciona a criança o melhor para o seu desenvolvimento sadio. (MARTINS, 2008, pág.40)

Por mais que as casas abrigos possuam profissionais especializados para atenderem as necessidades daqueles que estão retornando para a instituição, ainda assim, não garantem todos os cuidados necessários que essas crianças e adolescentes precisam, pois ainda visam o ambiente familiar como a melhor forma para a preservação da garantia dos direitos da infância e juventude.

A vida das crianças e adolescentes institucionalizados não é fácil, repletas de medos, traumas, negligências e ainda com as exigências postas pelos adotantes, onde acabam sendo tratadas com produtos em prateleiras que podem ser devolvidas caso possuam defeitos. Sendo que o princípio da adoção é voltada para o bem estar daqueles que se encontram institucionalizados e necessitam do ambiente familiar para o seu desenvolvimento.

Adotar uma criança não significa levar para casa uma mercadoria. Deve ser um ato consciente, desejado, planejado e acima de tudo, o pretendente deve ter em mente que a criança irá lhe trazer “problemas” em alguma etapa de sua vida, os filhos por adoção são crianças normais, assim como os filhos biológicos, são seres em desenvolvimento que necessitam de atenção, carinho, afeto e de ensinamentos. (MARTINS, 2008, pág. 46)

Essa realidade do processo de adoção é recorrente, sendo assim, é de total importância o acompanhamento da equipe multiprofissional durante o processo de adoção, cabendo a esses profissionais o auxílio para a garantia dos direitos dos indivíduos envolvidos, observando e identificando as dificuldades existentes tanto por parte dos pretendentes a adoção quanto as crianças e adolescentes.

Com isso é importante argumentar sobre a necessidade do acompanhamento dos profissionais especializados dentro do processo de adoção, passando a enxergar as dificuldades que esses sujeitos enfrentam para acompanhar e assegurar que todos os envolvidos no processo tenham de fato os direitos garantidos, retratando também necessidade do trabalho em equipe para o fortalecimento dos vínculos entre esses sujeitos. Buscando os melhores meios para evitar a devolução das crianças e adolescentes durante o estágio de convivência.

CAPITULO 03 – DESAFIANDO OS OBSTÁCULOS: UMA DISCUSSÃO SOBRE A DEVOLUÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AINDA NO ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA NO PROCESSO DE ADOÇÃO.

No capítulo em questão será abordado sobre como se deu a construção de todo o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, os aspectos metodológicos utilizados em cada uma das fases da construção do estudo, centrando os resultados das discussões coletadas com obras dos autores que relatam sobre a adoção em específico a devolução no estágio de convivência, tendo em vista alcançar os objetivos desenvolvidos dentro da pesquisa, ampliando a reflexão sobre os aspectos que cercam a problemática sobre a devolução de crianças e adolescentes ainda no Estágio de convivência.

3.1 ASPECTOS METODOLÓGICOS

O presente Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, intitulado “Crianças e Adolescentes não são objetos para serem devolvidos: uma reflexão sobre a devolução no estágio de convivência da adoção” tem como objetivo compreender as circunstâncias existentes durante o estágio de convivência que contribuem para a restituição de crianças e adolescentes no processo de adoção.

Para atingir esse objetivo foram estipulados três propósitos específicos: Analisar historicamente os mitos e crenças prevalecentes no processo de adoção a partir dos conceitos de família, discutir o perfil idealizado pelos pretendentes a adoção e suas implicações durante o processo de adoção, identificar as dificuldades do processo de adoção a partir de uma revisão bibliográfica.

No decorrer da construção do trabalho a abordagem qualitativa teve fundamental importância para alcançar o objeto de estudo, sendo o escopo deste trabalho limitado a devolução de crianças e adolescentes durante o estágio de convivência no processo de adoção. Segundo Minayo (2010 p. 21), a pesquisa qualitativa responde a “questões muito particulares. (...) Ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”.

Com isso, foi utilizado material bibliográfico como fonte primária consistindo como critério de seleção a abordagem do tema por autores que apresentaram contextos sobre a adoção, possibilitando uma análise para a compreensão das relações existentes no estágio de convivência que contribuem para que ocorra a devolução de crianças e adolescentes ainda no processo de adoção.

A pesquisa bibliográfica é então feita com o intuito de levantar um conhecimento disponível sobre teorias, a fim de analisar, produzir ou explicar um objeto sendo investigado. A pesquisa bibliográfica visa então analisar as principais teorias de um tema, e pode ser realizada com diferentes finalidades. (CHIARA, KAIMEN, et al., 2008; p15)

Ainda dentro da pesquisa qualitativa foram utilizados os métodos descritivo, exploratório e explicativo para uma melhor análise dos dados coletados no material bibliográfico, ocasionando assim uma reflexão mais abrangente sobre a proposta em questão, segundo Minayo (2001), a fase exploratória é dedicada para interrogar preliminarmente o objeto, as teorias pertinentes, a metodologia adequada e as questões operacionais para assim levar o trabalho a campo, sendo o foco fundamental a construção do trabalho da investigado.

Quanto ao método descritivo, Gil (2008, pág. 28), afirma que: “As pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”, assim sendo necessário relatar sobre os objetivos escolhidos para a construção do trabalho de forma cautelosa e analítica. Já o método descritivo segundo Gil (2008, pág. 28):

São aquelas pesquisas que têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Este é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas. Por isso mesmo é o tipo mais complexo e delicado, já que o risco de cometer erros aumenta consideravelmente.

Sendo assim, para atingir o objetivo do estudo de maneira minuciosa e organizada através dos materiais bibliográficos, foi determinado como critério de exclusão para a pesquisa, trabalhos relacionados aos profissionais que não estejam ligados diretamente com ambos os envolvidos no processo de adoção, como advogados e aqueles que não participam da convivência social dos sujeitos do processo como os juízes, como também estudos associados aos casos de *intuitu personae* em que a adoção é consensual, onde a mãe biológica tem interesse em entregar a criança à uma pessoa conhecida

O interesse pela temática do trabalho em questão foi elucidado após estudos feitos no Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ da UNILEÃO, sendo este o campo de Estágio Supervisionado I e II do curso de Serviço Social, em que foi possível observar casos de adoção que não foram concluídos por alguns fatores, trazendo uma reflexão sobre a existência de circunstâncias que possibilitam a colaboração para as devoluções das crianças e adolescentes ainda no estágio de convivência e como tem sido conduzido esse período pelos profissionais envolvidos.

Sendo assim, se fez necessário a elaboração deste trabalho contribuindo para uma melhor compreensão dos profissionais no âmbito sóciojurídico e nos abrigos institucionais, sendo possível enxergar as dificuldades de condução existentes no processo de adoção e instigar os meios mais eficazes para evitar ou minimizar a devolução de crianças e adolescentes durante o processo, e preparar os sujeitos para melhor compreensão do mesmo. Assim obtendo uma relevância para o enfrentamento das concepções existentes sobre o processo de adoção.

Com isso, o material bibliográfico coletado para a construção do capítulo um teve sua seleção através de artigos e livros de autores que estivessem interligados com o contexto sócio histórico do processo de adoção e as suas transformações, o conceito de família no decorrer da história e as influências deste conceito na adoção, como: GOES, SILVA, PAIVA, SOUZA e outros. Sendo no capítulo dois selecionado aqueles que relatassem sobre a jornada dos sujeitos envolvidos no processo de adoção e suas particularidades, ressaltando as dificuldades enfrentadas durante o processo, como: DINIZ, RODRIGUES, GOES, SOUZA, MARTINS e outros.

Para a realização do capítulo três, o critério para a escolha dos materiais bibliográficos foram de trabalhos que acarretassem o posicionamento dos autores sobre a importância do acompanhamento no processo de adoção, diante das dificuldades encontradas para conduzir e acompanhar o estágio de convivência, ocasionando uma revisão literária para que assim fosse possível responder os questionamentos existentes sobre a devolução das crianças e adolescentes aos abrigos institucionais. Sendo estes questionamentos divididos em categorias.

Conforme o exposto acima foi elencado as seguintes categorias de perguntas Qual a importância do acompanhamento da equipe interprofissional formada por Assistentes Sociais e Psicólogos no processo de adoção? Como os estereótipos sobre a adoção podem influenciar para as frustrações e a devolução de crianças e adolescentes ainda no estágio de convivência no processo de adoção? Como a visão

distorcida dos pretendentes sobre a adoção acarretam sequelas nas vidas das crianças e adolescentes devolvidas? Quais seriam os meios mais eficazes para evitar ou minimizar a devolução de crianças e adolescentes no processo de adoção?

Com isso, abaixo serão abordados os autores selecionados para responder as perguntas da pesquisa:

Quadro IV: Autores, Ano do trabalho publicado e Obras selecionadas conforme o critério de seleção para o capítulo três

| AUTORES | OBRAS |
|--|--|
| GOES, Alberta Emília Dolores de (2014) | (Des) Caminhos da Adoção: A Devolução de Crianças e de Adolescentes em Famílias Adotivas |
| KIRCH, Aline Taiane (2014) | Criança e adolescente: a problemática da adoção e posterior devolução às casas de acolhimento |
| RODRIGUES, Rafael Pereira (2017) | O rigorismo do processo de adoção e suas implicações para o adotante e adotado |
| SILVA, Angélica Gomes da (2017) | Quando a devolução acontece nos processos de adoção: Um estudo a partir das narrativas de assistentes sociais no Tribunal de Justiça de Minas Gerais |
| SILVA, Monik Fontoura (2008) | “Devolvido ao remetente”: uma reflexão sobre a devolução de Crianças e Adolescentes adotados em Florianópolis |
| MARTINS, Bruna Caroline (2008) | A devolução de crianças em estágio de convivência no Processo de Adoção |

(Fonte: autoria própria)

Portanto a elaboração do capítulo em questão se deu por meio da utilização dos principais autores do capítulo um e dois, sendo apenas dois desses autores pesquisados em acervos digitais. Tomada a decisão em relação aos autores e suas obras, foi elencado perguntas para uma melhor análise sobre o tema proposto e assim observar as resoluções mais viáveis no entendimento de cada autor. Para alcançar os resultados esperados com base nos dados coletados de acordo com a temática do trabalho.

O processo para a estruturação do TCC ocorreu entre o primeiro e segundo semestre do ano de 2020, em que foi necessário percorrer quatro fases. A primeira sendo relacionada ao projeto de pesquisa realizado no mês de abril até meados de junho, em que deu início a escolha do tema para o trabalho em questão, a segunda fase se deu para a coleta do material bibliográfico utilizado para a pesquisa, sendo esta efetuada no mês de agosto, a terceira fase correspondendo a avaliação dos dados apurados, análise está efetuada nos meses de setembro e outubro, a quarta e última fase a produção do Trabalho de Conclusão de Curso ocorrendo nos meses de outubro e novembro.

3.2 ANÁLISE BIBLIOGRAFICA E UMA DISCUSSÃO SOBRE A DEVOLUÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA

Para despertar uma visão crítica e analítica diante do tema “Crianças e Adolescentes não são objetos para serem devolvidos: Uma reflexão sobre a devolução no estágio de convivência da adoção”, foi realizada uma pesquisa bibliográfica com os autores GOES, RODRIGUES, MARTINS e SILVA, sendo estes principais nos capítulos anteriores, ainda sendo possível contar com mais dois autores KIRCH e SILVA, visto que estes foram selecionados em acervos digitais em virtude de uma melhor complementação para a pesquisa.

O critério para a seleção das obras utilizadas neste capítulo, foi de que as mesmas apresentassem as dificuldades enfrentadas pelos indivíduos durante o estágio de convivência no processo de adoção, as influências que acarretam para a devolução das crianças e adolescentes, as consequências que está proporciona na vida desses sujeitos e quais seriam os meios mais eficazes para evitar ou minimizar tal feito.

Com isso foi desenvolvido um conjunto de perguntas que elencassem as melhores respostas possíveis para a problemática, tendo como suporte teórico os autores anteriormente mencionados, possibilitando um diálogo entre os mesmos e alcançando assim os resultados desejados dentro dos dados coletados nos materiais bibliográficos.

Na tabela a seguir encontram-se as perguntas elaboradas juntamente com quatro respostas dos autores que mais correspondem adequadamente.

Quadro V: Respostas de autores à pergunta relacionada aos profissionais envolvidos no processo de adoção

| Qual a importância do acompanhamento da equipe interprofissional formada por Assistentes Sociais e Psicólogos no processo de adoção? | | |
|---|---|--|
| AUTOR(A) | OBRA | CONSIDERAÇÃO DO AUTOR(A) |
| GOES, Alberta Emília Dolores de (2014) | (Des) Caminhos da Adoção: A Devolução de Crianças e de Adolescentes em Famílias Adotivas | “Os Assistentes Sociais e Psicólogos [...] compõem a equipe interprofissional, atuam como peritos, na perspectiva de subsidiá-lo com os seus conhecimentos específicos. A equipe interprofissional está subordinada ao Juiz da Infância nos aspectos técnico-administrativos, mesmo que atuem em processos de outras Varas. [...] Nessa direção, a denominação ‘auxiliares do juízo’ não significa uma subordinação ‘cega’, e sim direcionada no sentido de subsidiar as decisões judiciais em matéria do nosso conhecimento específico.” (págs. 85 – 86) |
| MARTINS, Bruna Caroline (2008) | A devolução de crianças em estágio de convivência no Processo de Adoção | “Não havendo o devido acompanhamento, os adotantes podem deparar-se com situações mais complexas, que o levem a pensar na desistência, na devolução da criança, e é nesse momento que o auxílio profissional torna-se extremamente necessário.” (pág. 44) “Para realização desse acompanhamento é necessário a presença não só do assistente social como também de profissionais como o psicólogo, que tem embasamento teórico e prático para trabalhar as questões de relacionamento, comportamento humano, seus processos mentais e fenômenos psíquicos.” (pág. 43) |
| SILVA, Monik Fontoura (2008) | “Devolvido ao remetente”: uma reflexão sobre a devolução de Crianças e Adolescentes adotados em Florianópolis | “Os acompanhamentos psicológico e social durante esse processo se tornam, sem dúvida, necessários para que se tenha clareza da realidade em que os pretendentes se encontram e compreender o que os motiva a adotar.” (pág.43) |

| Qual a importância do acompanhamento da equipe interprofissional formada por Assistentes Sociais e Psicólogos no processo de adoção? | | |
|---|--|--|
| AUTOR(A) | OBRA | CONSIDERAÇÃO DO AUTOR(A) |
| SILVA, Angélica Gomes da (2017) | Quando a devolução acontece nos processos de adoção: Um estudo a partir das narrativas de assistentes sociais no Tribunal de Justiça de Minas Gerais | “O atendimento às famílias em processo de adoção indica a importância de uma intervenção intensiva e não extensiva, isto é, que permita o aprofundamento das questões necessárias a este processo de filiação, em que seja possível os pretendentes se aproximarem e reconhecerem a possibilidade de uma relação profissional de confiança e não meramente avaliativa, decisiva e pontual.” (pág. 151) |

(Fonte: Autoria própria)

Conforme esclarecido acima, é perceptível que o posicionamento dos autores sobre a importância do acompanhamento da equipe interprofissional está voltado não só para a garantia de aproximação dos envolvidos ou só orienta-los sobre como se dá o processo de adoção, mas também através de seus conhecimentos específicos e com o seu compromisso pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes sirvam de auxílio para que o magistrado tome a decisão perante os processos.

Segundo Goes (2014), os profissionais integrantes da equipe interprofissional que acompanham o processo de adoção atuam como peritos, pois através de seus conhecimentos especializados possibilitam um maior aprofundamento com a realidade dos sujeitos e assim proporcionando ao magistrado um esclarecimento sobre os casos, orientando-os mediante a decisão de cada processo, lembrando que cada caso possui a sua particularidade e que a mesma deve ser respeitada.

Sendo a necessidade desses profissionais dentro do processo de adoção sem dúvida muito importante para a compreensão sobre as motivações do adotantes por essa filiação, levando em conta que esses profissionais possuem o compromisso ético-político dentro da profissão, e os mesmos devem respeitar a singularidade de todos os sujeitos envolvidos.

De acordo com Silva (2017), a assistência às famílias durante o processo de adoção tem em vista um aperfeiçoamento para as relações existentes entre os pretendentes a adoção e as crianças e/ou adolescentes, com isso tornando oportuno a aproximação dos envolvidos com os profissionais, buscando romper com a imagem de um profissional avaliador, julgador ou aquele que possui a “caneta da decisão”, o

poder de decidir pela vida do outro, traços esses que outrora foram cristalizados e perpetuados até então, e que devem ser rompidos para que haja mais confiança entre os sujeitos e os profissionais.

Diante do exposto acima fica evidente a relevância dos profissionais de Serviço Social e Psicologia dentro do processo de adoção, sendo esses conhecedores da realidade social, capacitados para oferecer assistência a todos os sujeitos envolvidos no processo diante das situações enfrentadas, buscando de forma eficaz assegurar os direitos que lhes são garantidos em leis, atendendo os mesmos com o compromisso ético da profissão, elaborando um estudo e apresentando por meio de relatórios e pareceres uma análise do ponto de vista profissional para a melhor compreensão do juiz, assim subsidiando a tomada da decisão do processo.

Quadro VI: Respostas de autores relacionadas aos estereótipos no processo de adoção

| Como os estereótipos sobre a adoção podem influenciar para as frustrações e a devolução de crianças e adolescentes ainda no estágio de convivência no processo de adoção? | | |
|--|--|--|
| AUTOR(A) | OBRA | CONSIDERAÇÃO DO AUTOR(A) |
| GOES, Alberta Emília Dolores de (2014) | (Des) Caminhos da Adoção: A Devolução de Crianças e de Adolescentes em Famílias Adotivas | “No enredo da temática ‘adoção’ há ainda muitos preconceitos, mitos e medos que, passam por muitas crenças e, dentre elas, a ideia de que, ter filhos que não sejam pelas vias biológicas ‘naturais’, ou ainda, pelos laços consanguíneos, venha a ser uma ‘loucura’, ou uma grande ‘bondade’, que se baseia, na maioria das vezes, em uma lógica que inevitavelmente coloca a situação da adoção, ou do filho adotivo, como problemática” (pág. 11) |
| MARTINS, Bruna Caroline (2008) | A devolução de crianças em estágio de convivência no Processo de Adoção | “A devolução é motivada, em grande parte, pelas expectativas fantasiosas dos pais adotivos que, nem sempre. Tem com o filho adotivo a mesma complacência que teriam com um filho natural, não por que não queiram, mas por que estão moldados por uma cultura impregnada de mitos e construções históricas, que os leva a crer que não podem lidar com a situação, já que o filho adotivo carrega consigo uma bagagem da vida anterior a adoção que os leva a pensar que não são capazes de viver e trabalhar os conflitos.” (pag. 43) |

| Como os estereótipos sobre a adoção podem influenciar para as frustrações e a devolução de crianças e adolescentes ainda no estágio de convivência no processo de adoção? | | |
|--|---|--|
| AUTOR(A) | OBRA | CONSIDERAÇÃO DO AUTOR(A) |
| SILVA, Monik Fontour (2008) | “Devolvido ao remetente”: uma reflexão sobre a devolução de Crianças e Adolescentes adotados em Florianópolis | “A criança fantasiada não tem história, nasce no momento em que está na nova família. Muitos pretendentes esperam crianças que não existem, como se fossem “seres embalados”, “novos”, “objetos” que ainda não foram “usados”, vindos direto de “fábrica”. Enganam-se, pois, as crianças/adolescentes possíveis de adotar geralmente não são órfãs, pelo contrário, a maioria já conviveu em família, e essa experiência nem sempre foi uma convivência tranqüila ou ideal para uma criança.” (pág. 60) |
| KIRCH, Aline Taiane (2014) | Criança e adolescente: a problemática da adoção e posterior devolução às casas de acolhimento | A fantasia do filho ideal existe no imaginário de todos os que pretendem ter ou tem filhos, independente de serem eles biológicos ou adotivos [...] Estas pessoas possuem o desejo de adotar, ou imaginam que o possuem, muitas vezes advindo da situação de infertilidade ou por serem solteiras e sozinhas e pensam que o filho adotado deve gratidão pelo seu “gesto de bondade”. Exigem da criança ou adolescente um comportamento perfeito, criando idealizações e altas expectativas, não admitindo os erros e defeitos do filho. Isto acarreta na frustração da convivência familiar e conseqüentemente, a devolução da criança.” (pág. 24) |

(Fonte: Autoria própria)

Sendo o trabalho voltado para a análise sobre os motivos que provocam a devolução de crianças e adolescentes no estágio de convivência ainda no processo de adoção, se fez necessário o questionamento sobre a influência dos estereótipos cristalizados na sociedade sobre o ato de adotar, dessa forma dialogando com os autores como as fantasias e preconceitos diante do processo contribuem para que ocorra o retorno dos adotandos aos abrigos institucionais.

Mesmo com todas as transformações mediante o processo de adoção, o reconhecimento dos direitos das crianças e adolescentes estabelecidos no ECA ainda existem dificuldades para a continuidade do processo referente ao ato de adotar.

Conforme Goes (2014), quando se trata da adoção é notável a existência de preconceitos, medos e mitos, dentre eles o estereótipo sobre escolher esse tipo de filiação, em que é compreendido como uma “loucura” ou “bondade”, pois acreditam que o mais viável seria o filho biológico e que um filho adotivo seria um problema para a vida dos adotantes.

Segundo Martins (2008), O motivo para a devolução das crianças e adolescentes na adoção é de que as expectativas dos adotantes para a criação dos filhos adotivos nem sempre condiz com a mesma eficiência que poderiam ter com um filho biológico, porém isso seria uma consequência de uma produção de mitos e preconceitos que foram perpetuados no decorrer da história. Acreditando assim que os filhos adotivos já possuem um discernimento anterior a adoção e que isso poderia influenciar diante da ideia de que não são suficientemente capazes de lidar com os conflitos que são considerados comuns em um ambiente familiar.

Tendo em vista que as crianças e adolescentes à espera de um novo lar já possuem uma experiência com a convivência familiar e está muita das vezes não foram tranquilas ocasionando traumas e medos, os pretendentes esperar um filho afetivo seguindo seus ideais torna-se uma ilusão, e quando enfrentam a realidade do processo passam a desencantar-se com a mesma e assim levando ao desejo da devolução desses sujeitos as instituições.

Sendo assim quando os desejos dos pretendentes sobre os adotandos não são atendidos, ou quando suas expectativas sobre os mesmos não são alcançados, os adotantes acabam tomando a decisão do retorno da criança ou adolescente aos abrigos institucionais. Posto que essa opção não é viável quando se tratando de um filho biológico, pois teriam de aceitar e admitir os erros e defeitos dos mesmos.

Diante da visão dos autores, os preconceitos, medos, mitos e expectativas dos adotantes perante a adoção muitas vezes acarretam para uma visão distorcida do próprio processo onde a desilusão, o desapontamento, a insatisfação se fazem presentes e conseqüentemente os pretendentes decidem por devolver a crianças para as instituições de abrigo. Tornando assim necessário que os estereótipos mediante a adoção sejam rompidos, para que aqueles que desejam adotar não se iludam com ideias errôneas do processo.

Quadro VII: Respostas de autores relacionadas às sequelas na vida das crianças e adolescentes devolvidas

| Como a visão distorcida dos pretendentes sobre a adoção acarretam sequelas nas vidas das crianças e adolescentes devolvidas? | | |
|---|--|---|
| AUTOR(A) | OBRA | CONSIDERAÇÃO DO AUTOR(A) |
| MARTINS, Bruna Caroline (2008) | A devolução de crianças em estágio de convivência no Processo de Adoção | “Um pretendente não pode encarar a adoção simplesmente como um ato de caridade, deve estar ciente de tudo o que implica, e acima de tudo pensar no bem estar da criança, para que se desenvolva no seio de uma família que lhe proporcione tudo o que ela necessitar para se tornar um cidadão. Não se pode desistir de um processo de adoção por motivos adaptação, ou comportamento da criança, pois ela é um ser humano. Tem sentimentos, e caso venha a ser “devolvidas” terá graves traumas causados pelo sentimento de rejeição.” (pág. 26- 27) |
| SILVA, Monik Fontoura (2008) | “Devolvido ao remetente”: uma reflexão sobre a devolução de Crianças e Adolescentes adotados em Florianópolis | “Muitas vezes os adotantes atribuem os conflitos às características da família de origem ou ao fato de serem filhos por adoção, minimizando a importância dos fatores sócio-culturais, sua incapacidade de exercer a paternidade ou a decepção de não terem o filho idealizado. Por isso, a importância de preparar os pretendentes para receber um filho adotivo, evitando assim os traumas irreversíveis provocados pela devolução.” (pág. 44) |
| SILVA, Angélica Gomes da (2017) | Quando a devolução acontece nos processos de adoção: Um estudo a partir das narrativas de assistentes sociais no Tribunal de Justiça de Minas Gerais | “Quando uma criança é devolvida e retorna para o abrigo não é possível se considerar que esta experiência seja um procedimento comum ao processo da adoção, pois se trata de uma vivência marcada por muitos sentimentos e emoções, de quem devolve, de quem foi devolvido e dos próprios profissionais. Porém, com certeza, as principais consequências recaem sobre a criança e o adolescente, que veem suas vidas alteradas significativamente [...] A expectativa da adoção para uma criança envolve muitos sentimentos e emoções, assim como a devolução pode despertar um sofrimento difícil de ser mensurado e superado.” (pág. 178) |

| Como a visão distorcida dos pretendentes sobre a adoção acarretam sequelas nas vidas das crianças e adolescentes devolvidas? | | |
|---|--|---|
| AUTOR(A) | OBRA | CONSIDERAÇÃO DO AUTOR(A) |
| RODRIGUES, Rafael Pereira (2017) | O rigorismo do processo de adoção e suas implicações para o adotante e adotado | A falta de preparação dos pais, portanto, mais uma vez influenciará na vida da criança nesta situação, ao passo que pais despreparados emocionalmente, verão na restituição da criança a única hipótese ante suas frustrações, culminando em uma segunda rejeição, agora pelos pais adotivos, fator este que contribuirá de forma negativa para o emocional da criança e o seu desenvolvimento. (pág. 09) |

(Fonte: Autoria própria)

Como exposto anteriormente, os adotantes possuem uma visão errônea sobre o processo de adoção, tendo como consequência a devolução das crianças e/ou adolescentes para os abrigos institucionais. Sendo necessário se perguntar sobre as sequelas que são ocasionadas aos adotandos quando essa visão distorcida os faz retornar para as instituições, assim dando continuidade com o diálogo entre os autores sobre a temática em questão.

Martins (2008) acredita que os pretendentes devem ter consciência de o processo de adoção está relacionado ao bem estar das crianças e adolescentes institucionalizados, para que possam ter a oportunidade de se desenvolverem em lar que lhes proporcione um convívio familiar adequado, atendendo às suas necessidades para se tornarem um cidadão e não como um ato de caridade. Sendo que ao decidirem pela devolução acarretará em novos traumas, manifestando um novo sentimento de abandono.

Com isso desistir do processo de adoção por conta do comportamento da criança e/ou adolescente implicará para o desenvolvimento desses sujeitos, ocasionando-lhes a descrença, medo e culpabilização diante do processo falho afetando assim o seu emocional, pois são seres humanos em desenvolvimento que necessitam de atenção e os cuidados necessários para o seu crescimento.

Silva (2017) considera que o retorno para o abrigo afetará a todos os sujeitos dentro do processo de adoção, pois se trata de um momento marcado por uma mistura de sentimentos desde o início da aproximação dos envolvidos até a devolução, sendo considerado que os mais prejudicados diante desta situação sejam as crianças e

adolescentes, pois passam a enxergar que mais uma vez as suas vidas passaram por mais uma alteração significativa, considerando que as expectativas dos adotandos no processo envolve muitas emoções, e com a restituição pode ser aberta uma nova porta para um sofrimento que pode ser difícil de ser superado.

Perante o ponto de vista de cada autor, a visão distorcida dos adotantes acarretam na vida das crianças e adolescentes sequelas que em alguns casos podem ser consideradas irreversíveis. Quando retornam para as casas abrigos o sentimento de culpa e falha são constantes, assim provocando o medo e a descrença para uma nova oportunidade de adentrar em um novo lar, o sofrimento despertado na vida desses sujeitos dificilmente pode ser superado, exigindo assim dos profissionais um acompanhamento mais intenso e focado.

Quadro VIII: Respostas de autores relacionadas às soluções mais viáveis para redução da devolução de crianças e adolescentes no processo de adoção

| Quais seriam os meios mais eficazes para evitar ou minimizar a devolução de crianças e adolescentes no processo de adoção? | | |
|---|---|---|
| AUTOR(A) | OBRA | CONSIDERAÇÃO DO AUTOR(A) |
| GOES, Alberta Emília Dolores de (2014) | (Des) Caminhos da Adoção: A Devolução de Crianças e Adolescentes em Famílias Adotivas | “A necessidade de debatermos os aspectos relacionados à filiação adotiva nos diferentes espaços sociais. Desse modo, escolas, hospitais, universidades, centros culturais, diferentes meios de comunicação, literatura, entre outros, necessitam ser meios de veiculação de informação e de conhecimento com vistas à orientação e à redução do preconceito e da discriminação.” (pag. 202) |
| MARTINS, Bruna Caroline (2008) | A devolução de crianças em estágio de convivência no Processo de Adoção | “Para evitar as desistências, é necessário pensar em procedimentos e política de atendimentos para esse público. Desde o momento que esse pretendente ingressa com o pedido, nos atendimentos para inscrição, nas consultas sobre a possibilidade de adoção, durante o estágio de convivência e também após a adoção, deve haver um acompanhamento sistemático junto a esses usuários, pois a adoção envolve muitas questões que podem necessitar de orientação profissional, para com isso garantir o interesse da criança.” (pág. 45) |

| Quais seriam os meios mais eficazes para evitar ou minimizar a devolução de crianças e adolescentes no processo de adoção? | | |
|---|---|--|
| AUTOR(A) | OBRA | CONSIDERAÇÃO DO AUTOR(A) |
| SILVA, Monik Fontoura (2008) | “Devolvido ao remetente”: uma reflexão sobre a devolução de Crianças e Adolescentes adotados em Florianópolis | “Uma preparação adequada para a adoção pode permitir, ainda, a desconstrução da imagem idealizada de uma criança, pelos pretendentes à adoção. Desfazer essa fantasia é fundamental para que, principalmente aqueles que escolheram fazer uma adoção tardia, possam compreender que a criança ou adolescente adotado já tem uma identidade, formada a partir de sua história de vida. E, assim como a identidade, a história da criança/adolescente deve ser acolhida e respeitada. Sob essa condição, será possível construir uma nova história a partir da adoção. Como ações de prevenção à devolução de crianças e adolescentes adotados, revela-se a importância da criação de espaços de trocas e discussão nos abrigos para a família adotiva.” (pág. 66) |
| RODRIGUE S, Rafael Pereira (2014) | O rigorismo do processo de adoção e suas implicações para o adotante e adotado | A proteção integral da criança e do adolescente é responsabilidade de todos, porém, cabe ao Estado políticas consistentes para garantir um futuro melhor para crianças e adolescentes, como por exemplo, a implantação de maiores programas sociais que visem auxiliar as famílias adotantes, bem como estes menores na descoberta da vida sozinhos fora dos abrigos. (pág. 18) |

(Fonte: Autoria própria)

De acordo com a temática escolhida para a discussão do trabalho em questão “Crianças e Adolescentes não são objetos para serem devolvidos: Uma reflexão sobre a devolução no estágio de convivência da adoção” é de suma importância dialogar as soluções dos autores em relação aos meios mais eficazes para evitar ou minimizar a devolução das crianças e adolescentes ainda no estágio de convivência no processo de adoção.

De acordo com o posicionamento de Martins (2008) é essencial que sejam revisados os procedimentos e a política de atendimento desses sujeitos, tendo em vista de que as orientações e os acompanhamentos sejam mais rígidos desde o ingresso do pedido de adoção até mesmo após deferida como favorável a adoção,

para que assim os pretendentes possam sentir-se seguros com o apoio profissional e que reconheçam que a adoção está voltada para atender as necessidades daqueles que encontram-se institucionalizados à espera de um novo lar.

Do ponto de vista de Silva (2008) uma melhor preparação de todos os sujeitos envolvidos no processo de adoção irá oportunizar para uma melhor desconstrução da idealização do filho perfeito, sendo primordial a compreensão de que as crianças e adolescentes já possuem uma história e que a mesma deve ser respeitada, tendo em vista que assim a chance de recomeçar uma nova história com a família adotiva evitando ou minimizando assim as devoluções no estágio de convivência. Ainda voltada para as orientações realizadas corretamente, poderão ocasionar uma nova visão diante da idade dos adotandos que encontram-se em situação tardia.

Ainda seguindo o pensamento de Silva (2008) também seria importante e necessário a abertura de espaço que contribuam para que tanto os pretendentes quanto as crianças e adolescentes possam relatar sobre suas experiências com o processo e auxiliando e apoiando aqueles que optam por esse tipo de filiação para que também possam romper com os conceitos cristalizados dentro da adoção.

Quanto a Rodrigues (2014) apresenta que mesmo sendo responsabilidade de todos a proteção da criança e do adolescente, o Estado deve garantir políticas que atendam às necessidades daqueles que se encontram institucionalizados, implementando programas sociais que promovam o auxílio com as famílias adotantes, com também programas que atendam às necessidades daqueles que encontram-se em situação tardia para que possam ter o seu desenvolvimento pleno na vida adulta.

Deste modo é perceptível que para minimizar as devoluções na adoção, os acompanhamentos e orientações dos profissionais sejam mais presentes, e bem elaborados. Contando também com o enfrentamento para romper com os estereótipos impregnados no processo de adoção por meio de discussões em vários espaços sociais ocasionando reflexões e reconhecimento do verdadeiro propósito da adoção. Ressaltando ainda a necessidade da participação do Estado para a garantia de políticas que atendam às necessidades de todos os envolvidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo intitulado como “Crianças e adolescentes não são objetos para serem devolvidos: uma reflexão sobre a devolução no estágio de convivência da adoção” possui o propósito de analisar e viabilizar um conhecimento sobre a adoção, em específico as devoluções que ocorrem ainda no estágio de convivência, possibilitando uma perspectiva amplificada da realidade dos fatos dentro do processo.

Sendo questionado “De que maneira as expectativas geradas em relação a adoção influenciam para a devolução de crianças e adolescentes ainda no estágio de convivência no processo de adoção?”, com isso foram elaboradas três hipóteses que contribuíram para a construção do trabalho, visto que o objeto de estudo da pesquisa é a devolução de crianças e adolescentes ainda no estágio de convivência

A primeira hipótese está relacionada aos estereótipos sobre o processo de adoção, se os mesmos acarretam nas devoluções das crianças e adolescentes no estágio de convivência. Com isso no decorrer da pesquisa foi possível observar que ainda encontram-se cristalizados os preconceitos, medos, mitos e crenças sobre o ato de adotar e que ainda são perpetuados através da mídia, tornando-se evidente a influência dos mesmos mediante as decisão tomadas para a devolução de crianças e adolescentes.

A segunda hipótese está voltada para a existência de falhas no processo de adoção que instigam a devolução de crianças e adolescentes no estágio de convivência. Ao longo da pesquisa foi exposto que mesmo com as transformações existente diante da adoção, ainda persistem desafios que promovem tanto a devolução das crianças e adolescente como também a permanência das mesmas nos abrigos institucionais. Falhas essas que contribuem para a conservação dos estereótipos dentro do processo de adoção.

Já a terceira hipótese refere-se as dificuldades enfrentadas para a realização de um acompanhamento adequado no estágio de convivência no processo de adoção, chegando à conclusão de que todos os fatores anteriormente ressaltados cooperam para essas dificuldades, que a falta de uma preparação apropriada sobre o ato de adotar e de um acompanhamento podem acarretar para a propagação das restituições aos abrigos institucionais. Assim tornam-se ainda mais necessário a necessidade de trabalhar mais sobre a temática em questão.

Com isso o objetivo geral do trabalho se consolidou em compreender se existem circunstâncias durante o estágio de convivência que contribuem para a devolução de crianças e adolescentes no processo de adoção, sendo este correspondido diante de toda a escrita da pesquisa, mediante os fatores expostos que possuem aproximação com uma cultura errônea do processo de adoção e das consequências que estas produzem na vida de todos os sujeitos envolvidos nos processos de adoção.

Dessa forma foram estabelecidos três objetivos específicos para serem alcançados dentro deste trabalho. Sendo o primeiro o de analisar historicamente os mitos e crenças prevalentes no processo de adoção a partir dos conceitos de família. Em que foi correspondendo com uma contextualização no capítulo um, tratando das transformações do processo de adoção no Brasil, discutindo ainda sobre o conceito de família e do ato de adotar no decorrer da história. Onde foi possível observar a presença dos estereótipos que contribuem para a restituição das crianças e adolescentes aos abrigos institucionais.

O segundo objetivo sendo apontado para a discussão sobre o perfil idealizado pelos pretendentes a adoção e suas implicações durante o processo. Viu-se à necessidade de argumentar sobre as influências e consequências da idealização do filho perfeito na adoção, tornando-se evidente dentro do capítulo dois que as consequências de uma fantasia idealizada acarretam em grandes dificuldades para a continuidade do processo, onde acaba sendo promulgada não só a devolução das crianças e adolescentes para as instituições, como também a permanência das mesmas nestes abrigos.

Quanto ao terceiro objetivo específico foi de identificar as dificuldades do processo de adoção a partir de uma revisão literária, representado no capítulo três por meio de uma investigação bibliográfica, sendo encontrados em acervos digitais obras relacionadas ao contexto da adoção. Para a coleta de dados foram selecionados apenas seis autores que correspondiam as expectativas do trabalho em questão, onde foi dialogado sobre as dificuldades encontradas para a condução do estágio de convivência e a importância de desenvolver os meios mais eficazes para a minimização das devoluções no processo de adoção.

Dessa forma frisando a relevância social e científica, o trabalho busca contribuir para uma melhor atuação dos profissionais envolvidos no processo de adoção, podendo instigar os meios mais eficazes para que a mesma tenha o devido acompanhamento e atenção necessária. À vista disso preparar os sujeitos envolvidos no processo para melhor compreensão sobre a adoção rompendo com os estereótipos cristalizados dentro da sociedade.

Em uma perspectiva pessoal, a importância da temática em questão se dá ao fato de que, a experiência vivenciada no campo de estágio supervisionado I e II com os estudos realizados sobre os casos de adoção, causou indignação com o fato de que alguns processos não sendo concluídos por alguns fatores que podem ser considerados solucionáveis e como a ausência de uma preparação adequada podem influenciar para essa não conclusão dos processos.

Mediante este posicionamento se fez necessário a construção deste trabalho para compreender e identificar os fatores que favorecem a devolução das crianças e adolescentes ainda no estágio de convivência e assim proporcionar mecanismos que busquem sustentar a minimização dessas devoluções. Assim garantindo o direitos de todos os sujeitos envolvidos no processo e em específico os das crianças e adolescentes institucionalizados.

Dessa maneira é importante salientar que para a proposta inicial de compreender os desafios para a decisão da devolução e como os mesmos contribuem para consequências nas vidas dos envolvidos, passou por complicações como na busca por autores que relatassem sobre esta temática, e a escassez de trabalhos que compreendessem a proposta, porém mesmo com essas dificuldades os autores utilizados para a construção da pesquisa tornaram os resultado satisfatórios, alcançando todos os objetivos.

De acordo com o que foi proposto para um melhor acompanhamento e o rompimento com os estereótipos perpetuados, à necessidade de uma maior discussão sobre a importância da adoção e ruptura com os mitos, preconceitos, medos e crenças, sendo esta discutida em todos espaços sociais acarretando assim reflexões sobre esse tipo de filiação, com orientações especializadas para o reconhecimento da função do processo de adoção, tratando ainda sobre a necessidade da participação do Estado para garantia de políticas que atendam a todos os sujeitos envolvidos.

REFERÊNCIAS

- ANDREI, Decebal Corneliu. **Reflexões sobre a adoção tardia**. In: F. FREIRE (org.), *Abandono e adoção: Contribuições para uma cultura da adoção*. Curitiba, Terra dos Homens, 2001.
- BAPTISTA, M. V (org), **Um olhar para a história**. In *Abrigo: comunidade de acolhida e sócio educação*, Instituto Camargo Correia, Coletânea Abrigar 1, 2010
- BOESCH, E. E. *Symbolic Action Theory and Cultural Psychology*. Berlin: Springer. 1991. In Valsiner, J. **Fundamentos da Psicologia Cultural. Mundos da mente, mundos da vida**. A.C.S. Bastos (trad.) Porto Alegre: Artmed, 2012.
- BRASIL. **Código Civil**. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (CF88)**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990.
- BRASIL. **Lei da Convivência Familiar e Comunitária**, Lei nº. 12010 de 03 de agosto de 2009.
- CHIARA, I. D. et al. **Normas de documentação aplicadas à área de Saúde**. Rio de Janeiro: Editora E-papers, 2008.
- DIAS. Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 5. ed.. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
- DINIZ, J. S. A Adoção como vivencia afetiva. In: FREIRE, Fernando. **Abandono e Adoção**. ed. Curitiba: Vicentina, 2001.
- DUARTE, J. **A importância da Família no Desenvolvimento do Indivíduo**. 2015. Disponível em: <https://psiconline.com/2015/09/importancia-da-familia-no-desenvolvimento-do-individuo.html>. Acesso em: outubro de 2020.
- FÁVERO, E. T. **Serviço Social. Práticas Judiciárias, Poder: implantação e implementação do serviço social no Juizado de Menores de São Paulo**, Veras editora, São Paulo, 2005.

FREIRE, Débora Rodriguez; MARQUES, Valquiria; SILVA, Yuri E. **ADOÇÃO TARDIA E O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL**. In: III simpósio mineiro de Assistentes sociais. Minas Gerais: [s.n.], 2013. p. 1 – 14.

GOES, A. E. D. D. **CRIANÇA NÃO É BRINQUEDO! A DEVOUÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PROCESSOS ADOTIVOS**. Cadernos do Centro de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 85 – 93, 2014.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6^o. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2008. 220 p.

JUSTIÇA, C. N. de. **Cadastro nacional de adoção: guia do usuário**. Disponível em: https://www.tjap.jus.br/portal/images/stories/documentos/corregedoria/cartilha_cadastro_nacional_de_adocao.pdf. Acesso em: maio de 2020.

KAYNARA, L. **A Evolução Histórica da Família à Luz do Código Civil de 1916 e do Novo Código Civil de 2002**. 2018. Disponível em: <https://luanakaynara.jusbrasil.com.br/artigos/656566759/a-evolucao-historica-da-familia-a-luz-do-codigo-civil-de-1916-e-do-novo-codigo-civil-de2002#:~:text=Assim%2C%20Dill%20e%20Calderan%20explica,aos%20filhos%20e%20%3%A0%20mulher>. Acesso em: outubro de 2020.

KIRCH, A. T. **Criança e adolescente: a problemática da adoção e posterior devolução às casas de acolhimento**. Prisma Jurídico, Universidade Nove de Julho, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 13 – 36, jun. 2014. ISSN 1677-4760. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=93431846002>. Acesso em: outubro de 2020.

LANFREDI, C. A.; PEREIRA, M. da S.; OLIVEIRA, M. A. M. de. **Adoção: um estudo sobre a perspectiva de pais adotivos**. Revista Brasileira de Tecnologias Sociais, v. 5, n. 2, p. 75 –87, 2016.

LUSTOSA, H. B. E. D. S. **Família Monoparental: uma análise sobre sua estruturação pela perspectiva dos filhos de mães solteiras na cidade de Santa Cruz, RN**. 2016. 75 p. Monografia (Serviço Social) —UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

MACHADO, Rafael. **Direito da criança e do adolescente**. In: ANDRADE, Adriano et al. *Interesses difusos e coletivos*, volume 2. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018.

MAGALHÃES, F. M. P. **A Adoção e a sua realidade**. 2014. 97 p. Monografia (Serviço Social) — Universidade Fernando Pessoa.

MARCILIO, M. L. **História Social da Criança Abandonada**, São Paulo: Hucitec, 2009

MARTINS, B. C. **A devolução de crianças em estágio de convivência no processo de adoção**. 2008. 49 p. Monografia (Serviço Social) —UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

NORONHA, M. M. S. **A evolução do conceito de família**. p. 01 – 21, 2012.

OLIVEIRA, R. C. **A história começa a ser revelada: panorama atual do abrigo no Brasil**, In Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação, Instituto Camargo Correia, Coletânea Abrigar 1, 2010

OTUKA, L. K.; SCORSOLINI-COMIN, F.; SANTOS, M. A. dos. A Configuração dos Vínculos na Adoção: Uma atualização no contexto latino-americano. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, São Paulo, v. 3, n. 19, p.475-486, 2009.

PAIVA, L. D. **Adoção Significados e Possibilidades**, Casa do Psicólogo, São Paulo, 2008

PICOLIN, G. R. **A Adoção e seus aspectos**. jan. 2007. Disponível em: https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=128. Acesso em: 12 de set. de 2020.

RODRIGUES, R. P. **O rigorismo do processo de adoção e suas implicações para o adotante e adotado**. Revista científica eletrônica do curso de direito, v. 11, jan. 2017.

ROSSI, A. C. de; HAMMARSTRON, F. F. B.; ZANATTA, J. M. **A família e a adoção: mudanças nas relações**. Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales, out. 2017.

ISSN 1988-7833. Disponível em: <http://www.eumed.net/rev/cccss/2017/04/familia-adocao-relacoes.html>. Acesso em: 11 de out. de 2020.

SANTANA, C. V. M. D. O. E. R. **A família na atualidade: novo conceito de família, novas formações e o papel do ibdfam (instituto brasileiro de direito de família)**. 2015. 24 p. Monografia (Direito) — Universidade Tiradentes – UNIT.

SENADO. **Realidade brasileira sobre adoção: A diferença entre o perfil desejado pelos pais adotantes e as crianças disponíveis para serem adotadas**. Em Discussão!, 2013. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/NOTICIAS/JORNAL/EMDISCUSSAO/adocao/realidade-brasileira-sobre-adocao.aspx>. Acesso em: maio de 2020.

SILVA, A. G. D. **Quando a devolução acontece nos processos de adoção: um estudo a partir das narrativas de assistentes sociais no Tribunal de Justiça de Minas Gerais**. 2017. 216 p. Monografia (Serviço Social) — UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”.

SILVA, M. F. **“Devolvido ao remetente”**: uma reflexão sobre a devolução de crianças e adolescentes adotados em Florianópolis. 2008. 71 p. Monografia (Serviço Social) — Federal de Santa Catarina.

SILVA, R. A. de O. **A ADOÇÃO DE CRIANÇAS NO BRASIL: OS ENTRAVES JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**. 2020. PDF. Disponível em: <http://www.proceedings>.

SIMÕES, T. F. V. **A Família Afetiva: O Afeto como Formador de Família**. [S.l.]. Disponível em: <http://www3.promovebh.com.br/revistapensar/art/a19.pdf>. Acesso em: 17 de out. 2020.

SOUZA, H. P. **Adoção Tardia Devolução ou Desistência do filho? A necessária preparação para Adoção**, Ed. Juruá, Curitiba, 2012.

VALÉRIO, T. A. de M. **Adoção, mitos e preconceitos: entre tensões e ambivalências**. Curso de Formação em Atitude Adotiva, p. 01 – 06, 07 2020b.

VALÉRIO, T. A.M. LYRA, M.C.D.P. **Significados ambivalentes no processo de adoção: um estudo de caso. Psicologia em Estudos, Maringá**, v. 21, n.2, p.211-222. (2016). DOI: Doi: 10.4025/psicolestud.v21i2.30494

VECTORE, C.; CARVALHO, C. **Um olhar sobre o abrigo**: a importância dos vínculos em contexto de abrigo. Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), v. 12, n. 2, p. 441 – 449, julho/Dezembro 2008.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil, VI volume: Direito de Família**. 11^a. ed. São Paulo - SP:Atlas, 2011.

VICENTE, C. M. (2006). **Abrigos: desafios e perspectivas**. Acesso:13 set. 2020. Disponível: www.cefit.org/trabtemas/abandono1.htm.

WEBER, L. N. D. **Da institucionalização à adoção**: um caminho possível? Revista Igualdade, n. 9, p. 01 – 08, 2006. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=104>. Acesso em: outubro de 2020.

WEBER, L.N.D. (2003) **Aspectos Psicológicos da Adoção**. 2ed. Ampliada e revisada. 8^a reimpr. Curitiba: Juruá, 2011.